

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001085493 DE 1993

8-83,90

NATUREZA : PL

01-0854/93-2 DE 18/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR

NELO RODOLFO

EMENTA :

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE SANTO AMARO, E DAS OUTRAS PROVIÊNCIAS.

FUNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:55:57

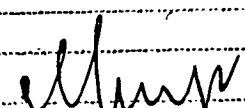
00000011550-91



ARQUIVADO EM

CHEFE DA SEÇÃO

Folha n.º	1	de proc.
n.º	854	de 93

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 25 NOV 1993
CONSTITUIÇÃO E JUNTA
POLÍTICA URBANA, METRÔPOLIS
ATIVIDADE ECONÔMICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0854/93-2

Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

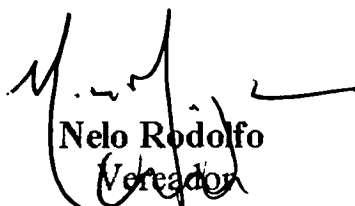
Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-020, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J anexo a lei nº 9.411/81, o perímetro que tem início na confluência da Avenida Bandeirantes com Rua Zacarias de Góes, Rua Moraes de Barros, Rua Vicente de Leporace, Rua Demósteles, Rua Confeiteiro, Rua Cristovão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacarias de Goes, Rua Otavio Tarquino, Avenida Vereador José Diniz, Rua Jairo Dias Junior e Avenida Bandeirantes até o ponto inicial.

Art. 2º - O perímetro descrito no art. 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z 18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro na 2E anexo à lei 9.049/80.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1993.


Nelo Rodolfo
Vereador

Folha n.º	2	de proc.
n.º	854	de 1993

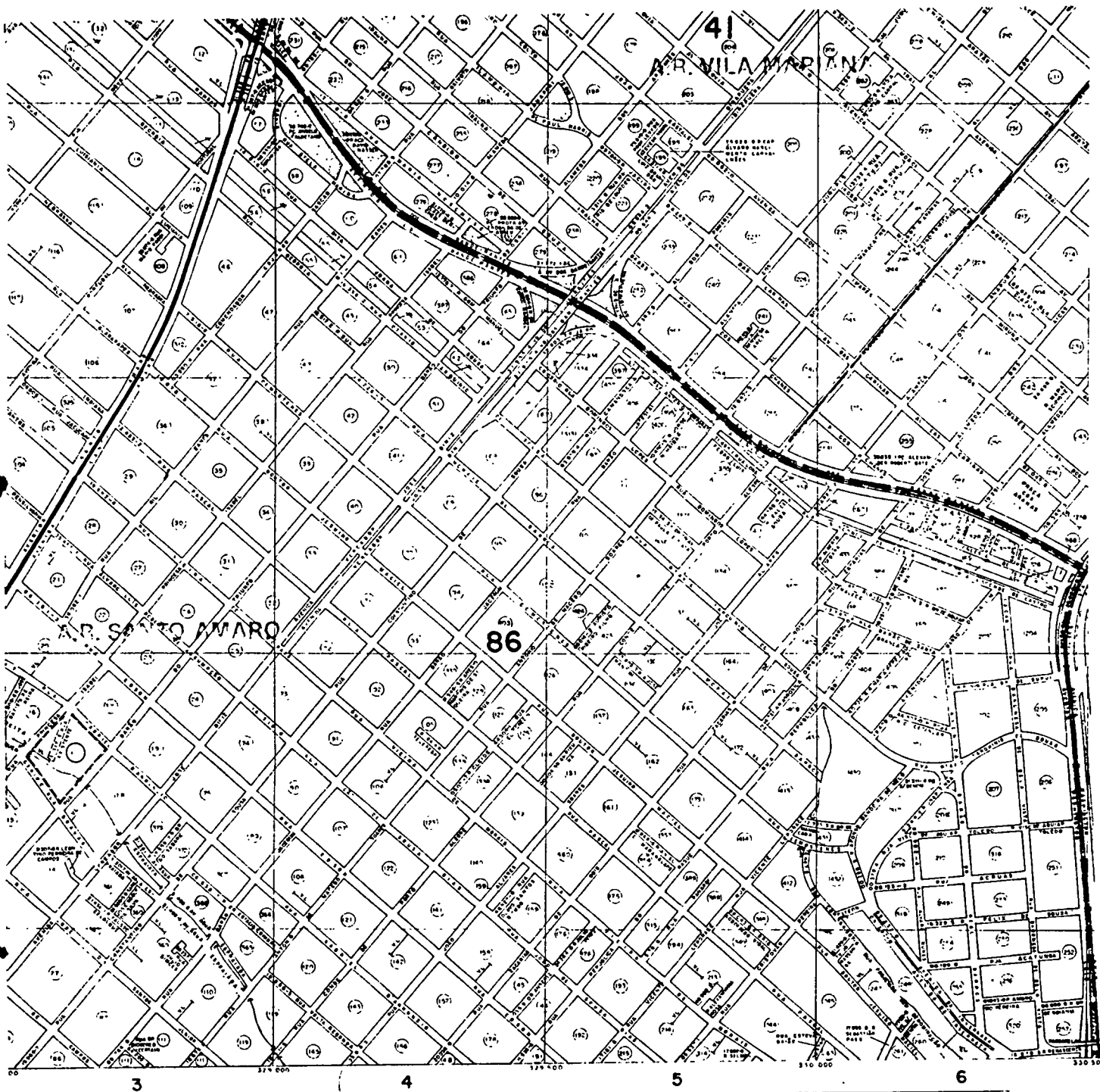
JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa adequar esta parte da região de Santo Amaro a realidade hoje existente.

Esta região é cercada por corredores Z8 CR por todo seu perímetro, onde existem inúmeros estabelecimentos comerciais, de pequenos e médios comerciantes.

Esta propositura está amparada ao parecer 1811/93 da Comissão de Constituição e Justiça, restando à Comissão de Política Urbana a realização de audiências públicas de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Anexo mapa de localização



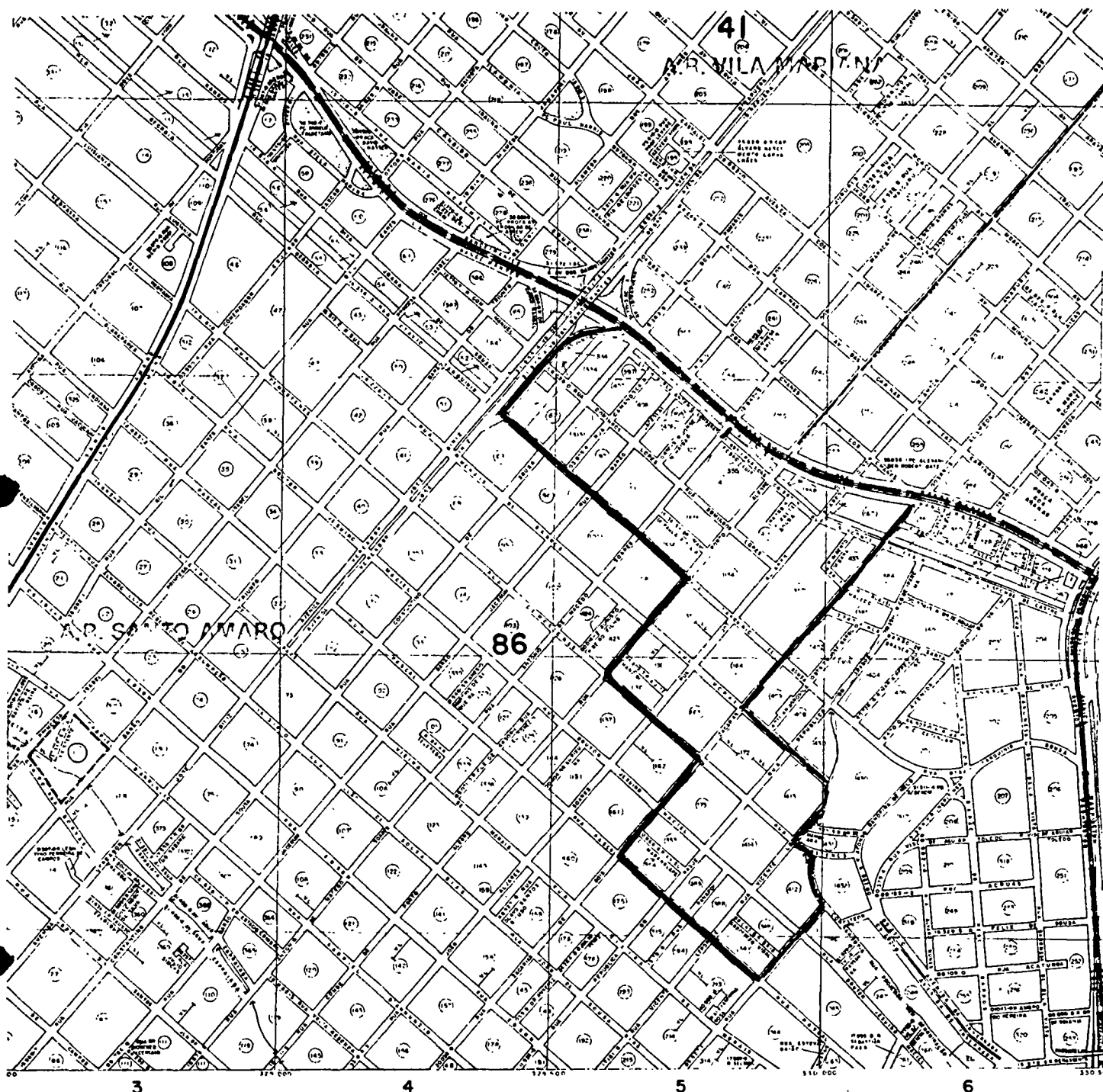
Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendimentos Imobiliários
CADLOG/Cadastro de Logradouros



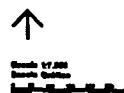
13 F
3316/3



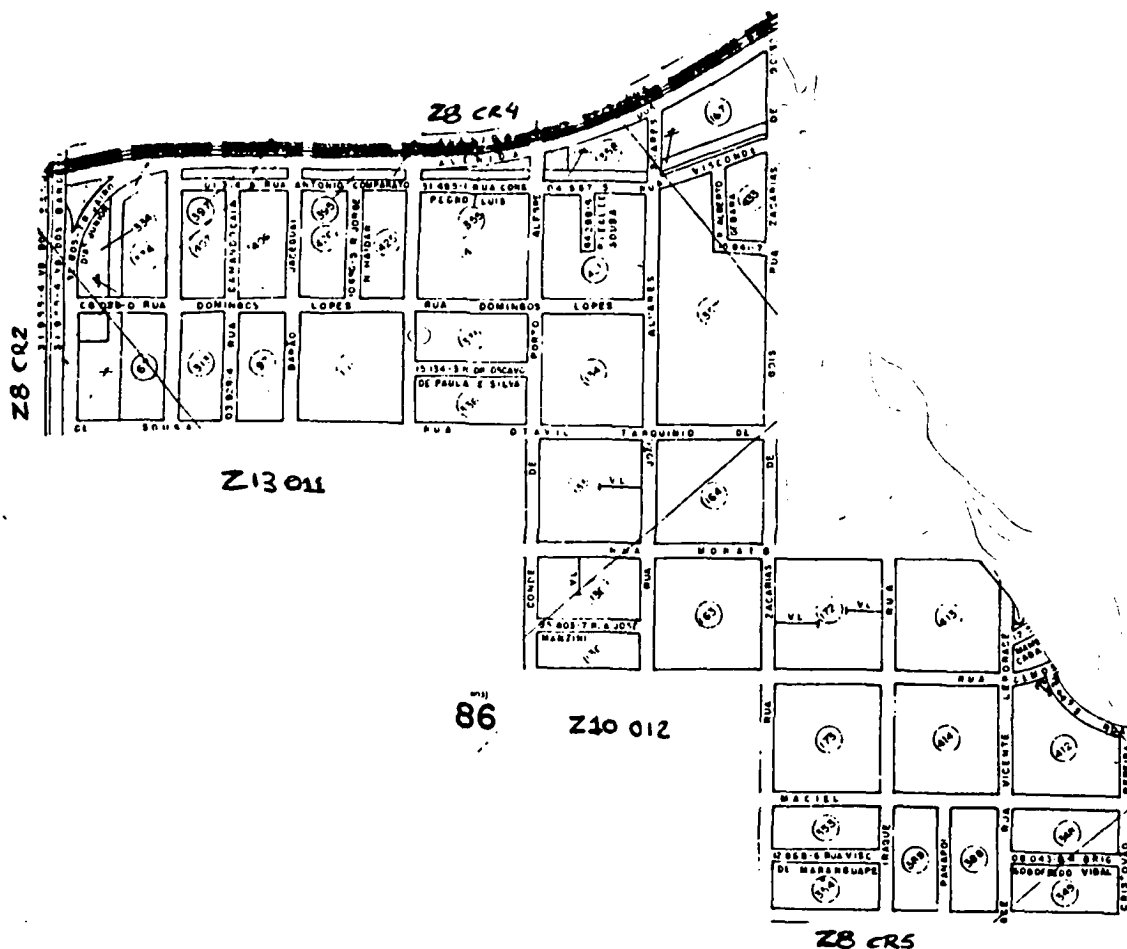
Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendimentos Imobiliários
CADLOG/Cadastro de Logradouros



13F
3318/3
SETEMBRO/1993



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

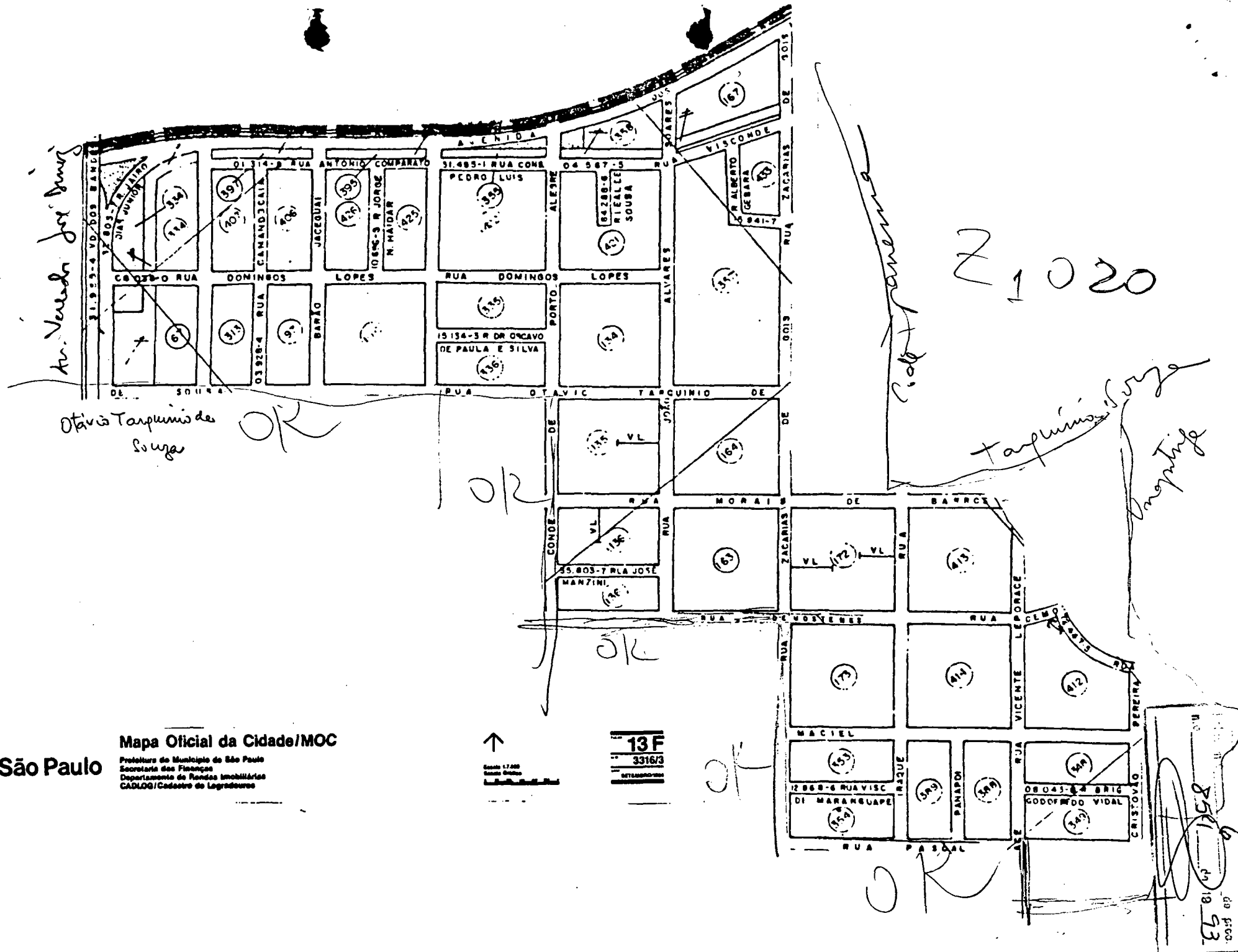


Escala 1:250
Escala Gráfica

13F
3316/3
SETEMBRO/1994



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

7

do processo nº.....854.....de 19..93..01..12..93..(a).....

Condida

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,
Lei 9.411/81
9.049/80

em 01.12.93

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

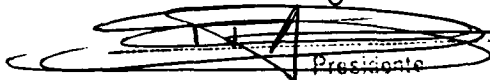
2 / 12 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/93 às 12 hs.

Ào Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 03 de Dezembro de 19 93


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 829

Em 13/12/93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do proc.
N.º 854 de 1993
O funcionário

PARECER
2005/93 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 854/93.

O nobre Vereador Nelo Rodolfo apresentou o presente projeto de lei visando alterar a característica de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, atualmente descrita como Zona de Uso Z1-020, do quadro 8J anexo à Lei nº 9.411/81, passando para Zona de Uso Z18, cujas características constam do quadro 26, anexo à Lei nº 9.411/81.

A medida encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII, e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, consoante exige o art. 41, VI, da L.O.M. e o art. 85, I, do Regimento Interno.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no art. 46 da Lei Orgânica, somos

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como oferecer perfeita caracterização do perímetro cuja característica se pretende ver alterada, sugerimos o Substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao PL nº 854/93.

Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluído da Zona de Uso Z1-020, cujo perímetro é descrito no quadro 8J anexo à Lei nº 9.411/81, o perímetro que tem início na Avenida Bandeirantes com a Rua Zacharias de Góis, segue pela Rua Zacharias de Góis, Rua Moraes de Barros, córrego (divisa da Quadra 413 com a Quadra 430 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Confiteor, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacharias de Góis, Rua Demóstenes, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Otávio Tarquínio de Sousa, Rua Jairo Júnior, Avenida Bandeirantes até o ponto inicial.

Art. 2º - O perímetro descrito no art. 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z18, cujas carac-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do proc.
N.º	854	de 1993
O funcionário	[assinatura]	

terísticas de uso e ocupação do solo constam do quadro 26, anexo à Lei nº 9.411/81.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/93

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

RELATOR

[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
25 / 12 / 1993
página 46 coluna 3ª
conferido: *SA*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 25 / 12 / 93

SA
EMILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12/94 às 12:00 h.

A
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Antônio Pereira*

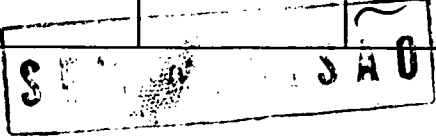
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M. 2. 02. 94
[Signature]
PRESIDENTE



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldair Spozati

Antonio do Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Monaghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre ZONAMENTO.

Local: Anexo "G", da Câmara Municipal de São Paulo

Data : 17 de março de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo nº 09/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Protocolo n.º 44 do Proc.
No 854 de 1993
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
D19	1	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		

SESSÃO 113A0

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - As audiências públicas da tarde de hoje, 17 de março de 1994, vão ter início à uma hora da tarde, com o Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, cujo número de processo é 854/93.

Vou ler: "Altera normas de uso e ocupação do solo em e de área situada no Distrito de Santo Amaro." "Artigo 1º - Fica excluído da Zona de Uso, Z1020, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei 9.411/81, o perímetro que tem início na confluência da Avenida dos Bandeirantes com Rua Zacharias de Góes, Rua Moraes de Barros, Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Conflitech, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Otávio Tarquínio, Avenida Vereador José Diniz, Rua Jairo Dias Júnior, Av. Bandeirantes até o ponto inicial. Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta lei passa a integrar a Zona de Uso Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2 e anexo à Lei 9.049/80. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução ..."

A justificativa do autor é de que: "A presente proposição visa adequar essa parte da região de Santo Amaro à realidade hoje existente. Essa região é cercada por corredores ZCCR por todo o seu perímetro, onde existem inúmeros estabelecimentos comerciais, de pequenos e médios comerciantes. Esta proposição está amparada no parecer 1.811/93, da Comissão de Justiça e Constituição e Justiça, restando à Comissão de Política Urbana a realização de audiências públicas."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Reunião n.º 42 do Proc.
No 854 de 1993
Funcionário

RODZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
DL9	2	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		

Foi juntado o mapa. Essa é uma região conhecida. Temos, também, o parecer da Comissão de Justiça, ~~maioria~~ da autoria do Vereador Mário Noda, que diz o seguinte: "O nobre Vereador Nelo Rodolfo apresentou o presente projeto de lei, ~~de~~ visando alterar a característica de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, atualmente inscrita como zona de uso Z1020 ao quadro 8J, anexo à Lei 9.411. A medida encontra amparo ..." e aí cita, de novo, o projeto.

Aí vem um substitutivo: "Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro. Artigo 1º - Fica excluída a Zona de Uso Z1020, cujo perímetro é descrito no quadro 8J, anexo à Lei 9.411/81, o perímetro que tem início na Avenida Bandeirantes com a Rua Zacharias de Góes, segue pela Rua Zacharias de Góes, Rua Moraes de Barros, Córrego Divisa da Quadra 413 com Quadra 430, do Setor Fiscal 86, da Planta Genérica de Valores, Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Confiteor, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacharias de Góes, Rua Demóstenes, Rua Conde do Porto Alegre, Rua Otávio Tarchinio de Souza, Rua Jairo Júnior, Avenida Bandeirantes, até o ponto inicial. Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta lei passa a integrar a Zona de Uso Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 26, anexo à Lei 9.411/81."

Nesta Comissão de Política Urbana o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho é o relator.

Então, está aberta a discussão a respeito deste projeto, cuja autoria é do Vereador Nelo Rodolfo, que se encontra presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do Proc.
No 854 de 1992
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DL9	3	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		

Dou a palavra, inicialmente, ao autor, caso queira tecer algumas considerações a respeito do projeto.

O SR. NELO RODOLFO - Nós fizemos esse projeto atendendo à solicitação dos moradores da região. Fizemos questão de juntar um abaixo-assinado com mais de 12 folhas e convidamos algumas pessoas a vir aqui, para apresentarem as razões desse projeto, já que mais de 3/4 daquelas ruas já são de utilização comercial.

Então, estamos tentando adequar o restante dessas ruas, para que elas não encontrem obstáculos das regionais e da Cidade de São Paulo.

Se algum morador quiser falar, a Presidência ouvirá os senhores.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Alguém deseja fazer uso da palavra? Os moradores? Não há nada que possam acrescentar?

Essas fotos nas suas mãos são fotos de lá?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Sou conhecido como Rubião, pelos meus amigos.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - O senhor mora no local?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Não. Eu moro na Vila Mariana.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	ENCIO	ARTO	CONT.	APART
123	1	Angela	Pol. Urbana	17.03.94					

Nós temos um terreno localizado ali, entre a Rua Antonio Macedo Soares, com frente para a Bandeirantes, que tem um muro divisor, que é a linha da Eletropaulo, como a senhora vai ver, que divide o terreno da Vila Bandeirantes, e ao lado da Condut de Porto Alegre. É um terreno de 4.095 metros quadrados. Quando o compramos, há 5 anos, pensávamos que era poderia ser comercial, porque o comércio ali funcionava de uma certa maneira, mas, como a senhora vai ver nas fotos, de diversas datas, a rua entre o nosso terreno e a Avenida Bandeirantes é depósito de lixo. A Regional de Santo Amaro, duas vezes por semana, manda uma pá carregadeira e um caminhão para tirar o lixo de lá. Então, é impossível colocar uma residência ali. Por isso, queríamos colocar um comércio.

Nós já temos um comércio na mesma quadra, já há 30 anos, na esquina. Já existe lá o comércio. Vendo a foto a senhora vai ter que só serve para comércio.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - O senhor poderia juntar essas fotos?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Posso. Não tem problema.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - Essas fotos também podem ir para o Regional, não é? (Pausa.) É para dar a visualidade, aqui, de que há comércio. É que as fotos dizem respeito mais ao seu terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 35 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	2	Angela	Pol. Urbana	17.03.94	854	de 19 92
					O Funcionário	

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Ao quartelão todo.

A SRA. PRESIDENTA - Lá na região há tráfego de ônibus?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - O ônibus está dos dois lados: Antonio Macedo Soares e Conde de Porto Alegre. Dos dois lados é corredor. A Antonio Macedo Soares é a final da Maracatins. Chegando no final da Maracatins é a Bandeirantes. Do lado de lá é Antonio Macedo Soares.

O SR. NELO RODOLFO - Metade da rua é comercial e a outra metade não é. A metade da rua é corredor 28 e a outra metade é 21.

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Exatamente.

O SR. NELO RODOLFO - Só duas quadras. Quantas quadras tem?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Eu só queria deixar bem claro para a senhora ... A senhora perguntou do corredor. Então, o terreno está aqui. A mão que sobe é corredor e a mão que desce corredor. O nosso terreno dá frente para as duas. A frente é a Bandeirantes.

O SR. ANTE RAUL DEL ÁQUILA NETO - Sou morador da Rua Antonio de Macedo Soares, esquina com a Domingos Lopes.

A princípio, na Rua Antonio Macedo Soares, que é conti-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 16 do Proc.
N.º 859 de 1957

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
120	3	Angela	Pol.Urbana	17.03.94			

nunção da Maracatins, somente duas quadras da rua, que é a minha e a quadra que dá esquina com a Bandeirantes, é de Zona 1. Da Maracatins, de Indiapnópolis, até a Bandeirantes, é corredor, e da quadra de cima da minha casa até o final dela também é corredor comercial. Quer dizer, aí já é um erro de zoneamento. Só duas quadras não seriam. De Conde de Porto Alegre também. A Conde de Porto Alegre é continuação da Nhambiquaras que também, somente duas quadras dela, não são de corredor comercial.

Eu moro lá, tenho comércio lá também, ~~estou lá até a~~
~~nas~~ ~~lugar~~ ~~é~~ ~~pois~~ ~~ser~~ ~~corredor~~ ~~comercial~~, porque é ~~impressio~~
~~ante~~ ~~o~~ ~~movimento~~ ~~de~~ ~~carros~~. ~~Eu, inclusive, tenho fotos do movi~~
~~mento~~ ~~de~~ ~~carros~~, ~~do~~ ~~fluxo~~ ~~e~~ ~~tráfego~~ ~~e~~ ~~mais~~. ~~Eu não tenho presente,~~
~~mas posso...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
021	1	<i>Ampla</i> Raimundo	Com. Pol. Urb.	17-03		de 19

Folha n.º 12 do Proc.
CONT. APARTE
de 19

... e estou há 6 anos, só pode ser corredor comercial aquilo, porque é impressionante o movimento do carro, inclusive eu tenho fotos de movimento de carros, fluxo e tudo mais.

ASRA: PRESIDENTE (Zulaio Cobra Ribeiro) - Eu gostaria.

O SR. - Eu não tenho presente, mas eu posso.

ASRA. PRESIDENTE (Zulaio Cobra Ribeiro) - Eu vou ^{Ribeiro} juntar da parte sua, Sr. ~~Matheus~~ essas 3 são mais ou menos razoáveis. Eu gostaria, porque tudo que tiver nos autos que for de visualização fácil é melhor. O Vereador vai manusear o projeto ele vai ver aquilo e chama atenção, porque as notas taquigráficas, a grande verdade é que ninguém, enfim, acaba lendo, o que se discute as vezes aqui com os moradores os Vereadores acabam não lendo, porque torna-se um calhamaço e para lê-lo dificulta. Então, eu pego, abaixo-assinado é muito bom, chama atenção, as pessoas vão folhear. Fotografia também é muito bom, o senhor tem um tempo para trazer para nós as fotografias.

O SR. - Não tem problema

A SRA. PRESIDENTE (Zulaio Cobra Ribeiro) - Porque esta a primeira audiência e iremos fazer mais uma, portanto, na próxima o senhor vem com as fotos.

O SR. - Está ok. Outro problema também importante, eu trabalho com sistema de envio e recebimento de fax,, quer dizer, eu cirvo toda aquela área, quem não tem fax utiliza o meu para comércio. E todos, meus vizinhos, da para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 18 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DA PALE
D21	2	Supl.º, Petrundo	Com.º Pol. Urb.	17-3	O Func	onário

verificar que quase 80% dos meus clientes moram e trabalham em casa, quer dizer, é uma área estritamente comercial mesmo. Quer dizer, 80% dos clientes praticamente são da mesma área e todos eles trabalham em casa.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Está certo. Mas alguém quer fazer uso da palavra? Pois não?

O SR. PAULO OTAVIANO NATUSI(?) - Sou proprietário da rua X Zacarias de Góes, 1627. Há 27 anos atrás eu construir um armazém lá, não existia ainda a lei de zoneamento e hoje é zona um. Agora o armazém existe até hoje, como existem 2 casas ao meu lado também armazéns, mas que foram construídas antes. Então, da Zacarias de Góes, atravessando a rua já é outra zona, já é comercial. Justamente na que estou e que tem o armazém é zona um. Então, é muito importante que aquela zona se torne mesmo comercial. Porque ali existe tem várias locais ao redor que são puramente comerciais, tudo comercial. Inclusive o ônibus passa na frente da Zacarias de Góes. É uma rua praticamente muito privilegiada. Então, é importante isso aí se tornar comercial. Agora se quiserem fotografias do local posso apresentá-las também e que foram construídas...

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Para a próxima audiência vai ter um intervalo de 10, 12 dias, então há um tempo suficiente para arrumar as fotografias, que são situações favoráveis.

/ O SR. Hain Toya (?) - Sou componente da diretoria da Sociedade Filarmônica Lira, no Campo Belo, é uma sociedade com fins lucrativos, existente em São Paulo há 110 anos, localizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D21	3	Ampla,				
		Dirimindo	Com. Pol. Urbana	17-3		

na rua Otávio Jacquino(?) do Souza, e por incrível que pareça o nosso prédio que se localiza numa área de 2 mil e 500 metros cdo, hoje, ~~tem~~ também é Zona um. Eu acho que isso não faz mais sentido cdo fica localizado entre a ~~Minimamente~~ Av. Bandeirantes e a Vieira do Morais. Tráfego intenso, comércio na região e a nossa sociedade continua sendo Zona 1. Eu pediria a reavaliação disso daí. Estou propenso também a trazer fotos da nossa sociedade e de história(?) ~~quarta~~ nossa sociedade, que visa subvencionar o pedido de alteração do zoneamento. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaia Cobra Ribeiro) - Muito bem.

Alguém recebeu alguma multa ao longo do tempo que está lá como comércio? Alguém foi notificado pela Regional, nada, nunca? Porque prova também para fazer parte do processo.

O SR. ENO GAL (?) - Eu represento 4 proprietários da Rua Conde do Porto Alegre. Eu sei de pessoas lá que foram multadas mais de uma vez por manter ali um comércio. E na rua Conde do Porto Alegre, até no processo, que não trouxe....



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
P22	1	Raimundo	C. Pol. Urbana	17-3-94	

... que foram multadas mais de uma vez por manter ali um comércio. E na Rua ~~Conde~~ Conde de M. Porto Alegre até no processo, que não trouxe, está anexo uma cópia deste aqui para localizar exatamente...

A SRA. PRESIDENTE (Zulaia Cobra Ribeiro) - Fala no microfone.

O SR. - Para localizar exatamente o terreno de mil e trezentos metros, na rua Conde de Porto Alegre. Porque a Conde de Porto Alegre é um corredor de tráfego Centro-bairro e a rua abaixo, que é continuação da Alameda dos Maracatins, muito conhecida lá no bairro, é Maracatins até a Av. dos Bandeirantes, depois da Av. dos Bandeirantes, sentido Santo Amaro, é a rua Antonio Macedo Soares.

Então, o tráfego principal vai para o bairro pela Antônio Macedo Soares e volta do bairro pela Conde de Porto Alegre e na Conde de Porto Alegre só tem, se não me engano, 2 quarteirões Zona um, o resto é tudo Zona Comercial, 2-2, zona comercial mesmo e um corredor de tráfego.

Então, os proprietários desses terrenos lá de mil e trezentos metros ~~que~~ gostariam de vender, estão necessitados de vender para pagar as despesas de inventário do pai que faleceu, do pai osposo. Não conseguem vender porque é Zona um. Para a Zona um não se presta mais devido o corredor de tráfego e o ruído dos aviões e a proximidade da Av. dos Bandeirantes. Então, não conseguem vender sendo zona um. Enquanto que se fosse zona 2 ou outra zona comercial há várias construtoras interessadas na compra desses terrenos, o que pode-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	Folha n.º 24 do Proc.	CONT. APARTE de 19
D22	2	Raimundo	Co. Pol. Urbana	17-3-94		O Funcionário	

ria redundar, inclusive numa contribuição de impostos muito maior para a prefeitura, quer dizer que resolveria vários problemas.

Agora, quanto às multas eu sei de comerciantes lá do ~~hiz~~ bairro, conheço comerciantes do bairro que foram ~~h~~ multados. Não sei se guardaram essas multas, mas eu me comprometo a verificar isso e trazer para a próxima audiência.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiô Cobra Ribeiro - PSDB) - Pode trazer uma xerox, muito bom.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra com relação a este projeto de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo? Senão nós vamos encerrar esta audiência deste PL e vamos convocar os senhores através do Diário Oficial para a próxima audiência. A gente avisa o Vereador Nelo Rodolfo que avisará todos os interessados, já ~~h~~ vão sair sabedores de que deverão trazer, na ~~h~~ próxima audiência, as fotos.

O SR. - As fotos, as multas e tudo o que mais informação....

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiô Cobra Ribeiro) - Tudo que for necessário, fotografia principalmente, demonstrando o comércio.

O SR. - E mais pessoas também que estão interessadas na mudança.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiô Cobra Ribeiro) - Exato. Está encerrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do Proc.
N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
D22	3	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-3-94		

A SRA. PRESIDENTE (Zulaia Cobra Ribeiro) - Vamos dar início, então, a discussão do PL 831/93, de autoria do Vereador Avair Duran Galhardo. É um projeto de lei que altera também o perímetro da Zona de Uso Z-7001, dizendo o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro da zona de uso Z-7001, que passa a obedecer as seguintes indicações: começa na confluência da rua Porto Real com a rua Sugai Suzuki, segue pelo seguimento 20, 21, seguimento 21, 22 - Rio Aricanduva - seguimento 23, 24, limite com o conjunto de propriedade da COHAB, estrada dos Monos(?), estrada dos Coqueiros, estrada João Spind (?), Estrada Morro dos Olhos D'água, rua Sinzaburu Mitsutani, rua Itama, rua sem nome, seguimento 1, 2, Rua Tomé Alvares de Castro, Rua Agrimensor Sugai, rua Sábado D'Angelo (?), córrego existente, seguimentos 3, 4, 5, 6, 7, 8; limite com o conjunto Itaquera II e III, de propriedade da COHAB; seguimento 9-17, rua Grimensor Sugaya, estrada Campo do Guatatazes, Av. dos Bandeirantes, rua Santana do Rio Preto, seguimento 18, 19, rua p Porto Real até o ponto inicial.

A justificativa do autor é a seguinte: A Zona Leste é de São Paulo é a que apresenta o maior índice de crescimento populacional dentro do Município. Existe hoje na região uma grande concentração de mão de obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia, em prejuízo de sua produtividade e seu lazer.

A Zona de uso Z-7001 encontra-se, hoje, em processo de ocupação por empresas de médio porte, indústrias e prestadoras de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do Proc.
N.º de 19
ORADOR: RAIMUNDO
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	1	Raimundo	Con. Pol. Urbana	17-03		

serviços, fato que resulta em oportunidade de emprego para as populações dos conjuntos habitacionais que fazem limite com essa zona de uso.

Esse processo, porém, encontra por obstáculo uma definição de perímetro que impede um perfeito aproveitamento dos recursos de infra-estrutura já implantados, uma vez que encamoteia áreas que, na hipótese de permanecerem excluídas dessa Z-7 teriam sua a destinação prejudicada pelo fato de acesso a elas ser feito apenas pela estrutura viária integrante dessa área industrial. Nessa proposta integra definitivamente essas áreas a Z-7001, de maneira a permitir uma ocupação racional desse distrito industrial com a geração de mais empregos e evitando uma ocupação habitacional inadequada no local.

Este projeto passou pela Comissão de Justiça. O relator foi o Vereador Arselino Tatto, cujo parecer é pela legalidade do projeto.

Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Spocati.

Se alguém quiser fazer uso da palavra está aberta a discussão com relação ao p. PL 831/93. (Pausa) Se não tiver ninguém interessado na discussão do mesmo eu dou por encerrada, então, nesta primeira audiência a discussão do referido PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 24 do Proc.

No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
D222	2	Enrundo	Com. Pol. Urbana	17-03			

A SRA; PRESIDENTE (M: Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Vamos, então, discutir o PL 11/94, de autoria do Vereador Hanna Fz Ghari, que altera normas também de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, rua Dom Paulo Pedrosa, rua Joaquim Cândido Azevedo Marques e dá outras providências.

O projeto diz respeito a:

Art. 1º - Fica ~~incluída~~ excluída da Zona de Uso Z-1 descrita no Quadro 8-J em anexo à lei 9.411, de 30 de setembro de 81 a área delimitada pelo perímetro formado pela Av. Morumbi, rua Dom Paulo Pedrosa e rua João Cândido Azevedo Marques.

Art. 2º 2º - A área compreendida no ~~o~~ perímetro descrito, no art. anterior desta lei, passa a integrar a Zona de uso Z-18, instruída pela Lei 9.049, de abril de 1986.

A justificativa do autor é que este projeto de lei inclui modificações de uso e ocupação do solo de área situada no bairro do Morumbi, nas imediações do Palácio do Governo do Estado. Tendo a sua frente, a mais extensa, para a Av. Morumbi. Via pública esta que já perdeu o seu caráter estritamente residencial por ter se transformado em corredor de tráfego intenso e dos mais movimentados desta cidade.

A área cujo ~~uso~~ zoneamento se pretende alterar tem seu aproveitamento útil obstado pela restrições impostas aos imóveis que se situam na Zona ~~em~~. Ao se pretender transformá-la em Z-18, de utilização menos restritiva não se corre o risco de franquá-la a destinações não condizantes com o elevado nível urbanístico da região, devido ao alto custo dos terrenos e as características próprias do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha No 25 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
422	3	Daírimdo	Com. Pol Urbana	17-03		

local já definidas e dificuldades de serem alteradas.

É de se notar também que as áreas contíguas, como por exemplo, ~~essa~~ o arruamento conhecido como Parque Real já foi parcialmente liberado no que tange ao uso e ocupação do solo, transferindo-se da Zona um para Z-2. Observa-se também que o imóvel lindeiro da Fundação Oscar e Americano não tem, na realidade, destinação residencial, fato esse que não nada contribuiu para depreciação ou desvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro do Morumbi.

Com a aprovação do presente projeto tirar-se-á a área da estagnação em que se encontra recolocando-a no mercado imobiliário, sem prejudicar o interesse, ambos os interesses.

Na Comissão de Justiça o relator foi o Vereador Lúcio Le Antunes Alves, que apresenta um substitutivo do seguinte teor :

Fica excluído da Zona em Z-1014, cujo perímetro é descrito no quadro 8-J, anexo à lei 9.411, de 81, o período compreendido pela Av. Morumbi e as ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido do E Azevedo Marques, Paineira do Morumbi.

Art. 2º - O ~~perímetro~~ perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido do Azevedo Marques passa a integrar a Zona de Uso Z-18, cujas características de uso e ocupação do solo consta no quadro 2-G, anexo à lei 9.411.

E na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Antônio Paiva.

Se alguém desejar fazer uso da palavra está aberta a discussão. (Pausa). Não tendo ninguém interessado damos como discutida.



CÂMARA-MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 26 do Proc.
N.º _____ de 19____
O Funcionário: _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Função	Contr. APARTE
D24	2	Reinando	Com. Pol. Urbana	17-03			

a matéria e passamos ao próximo PL.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
D24	3	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-04	

A SRA. PRESIDENTE (Zunilaid Cobra Ribeiro) - Passamos,

agora, ao PL 857/93, de autoria do Vereador Dário Amada, que altera também normas de uso e ocupação do solo relativas a rua Engenheiro Alcides Barbosa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ~~em~~ excluída da Zona de uso Z1012 toda a extensão da Rua Engenheiro Alcides Barbosa, oficializada pela lei 3.230/49, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8 da lei 7.305, de 72.

Art. 2º - A rua mencionada a no art. anterior passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial 2-8-CR-1, primeiro, do quadro nº 8, J, anexo à lei 9.411/81.

A justificativa do autor é que a rua Engenheiro Alcides Barbosa é uma pequena rua que interliga a Av. Brasil e a Av. Rebouças, no bairro de Pinheiros. Nela somente há um imóvel que realmente permanece como residência de seu morador. O restante dos imóveis sucumbiram e desenvolvimento e transformaram-se em escritórios e estabelecimentos comerciais.

Com efeito, não só a rua em questão, mas todas as outras ao redor dela servem a vários tipos de comércio e serviço. As normas ainda em vigor que mantêm a rua Eugênio Alcides Barbosa entre aquelas de uso estritamente residencial tornaram-se obsoletas.

O presente projeto visa consertar a inadequação que hoje existe entre a situação de fato e a legal.

Na Comissão de Justiça o Vereador Viviani Ferraz foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
024	4	Enrindo	Com.Pol.Urb.	17-03	O Funcionário	

Folha n.º 27 do Proc.

N.º de 19

O Funcionário

CONT. APARTE

o relator e o parecer é pela legalidade. Entretanto, ~~pelo~~ apresenta um substitutivo.

Art. 1º - Fica excluída da Zona de uso Z-1012, cujo perímetro descrito no quadro nº 8-A, anexo à lei 8.001, de 24 de dezembro de 73, a rua Engenheiro Alcides Barbosa.

Art. 2 - A rua descrita no art. anterior passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8-CR-1, primeiro, da quadra 8-J, anexo à lei 9.411, de 31 de dezembro de 1981.

3 Na Comissão de Política Urbana o Vereador Antonio Paim é o relator.

Se alguém quiser fazer uso da palavra para discutir a matéria a palavra está franqueada. (Pausa) Se ninguém quiser se manifestar, vamos dar por encerrada também a audiência pública com relação ao projeto 857/93, de autoria do Vereador Dário Arruda. Então, as audiências públicas da Comissão de Política Urbana designadas para hoje, dia 17 de março de 1994, às 13h. Obrigada, pela presença de todos e nós estamos mudando São Paulo de acordo com a vontade dos moradores dos bairros, quer dizer, mudando por etapas. Ao final dessas mudanças todas vamos ter um São Paulo retalhado, de acordo com as necessidades dos bairros.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º 29 do Proc. 100.000.000
O Funcionário





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do Proc.

N.º de 19

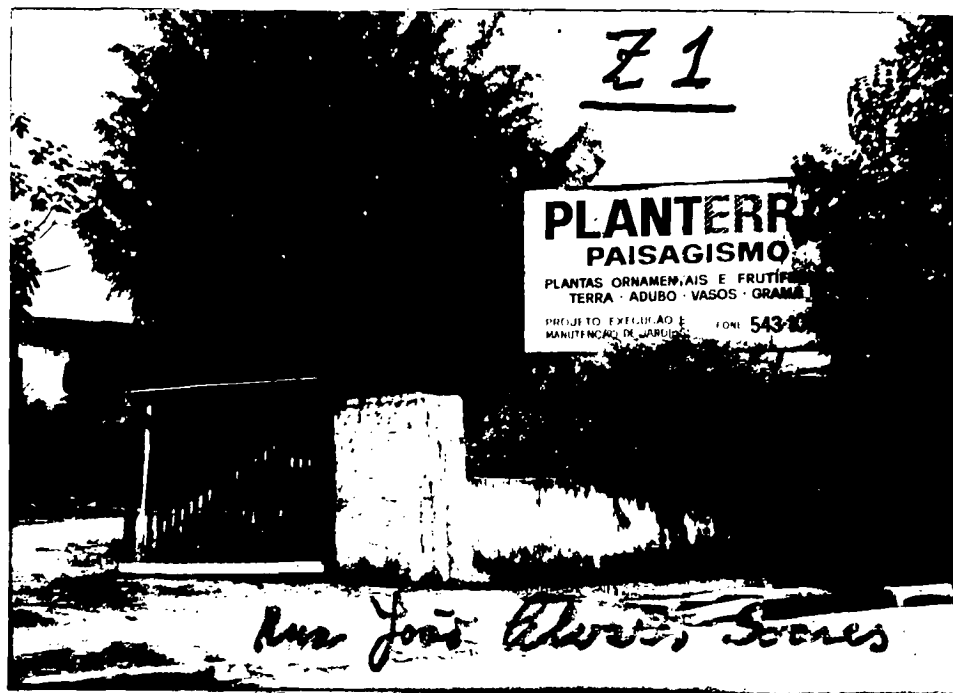
Funcionário

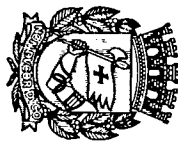




Câmara Municipal de

Folha n.º 31	do Proc.
de 19	
O Funcionário	

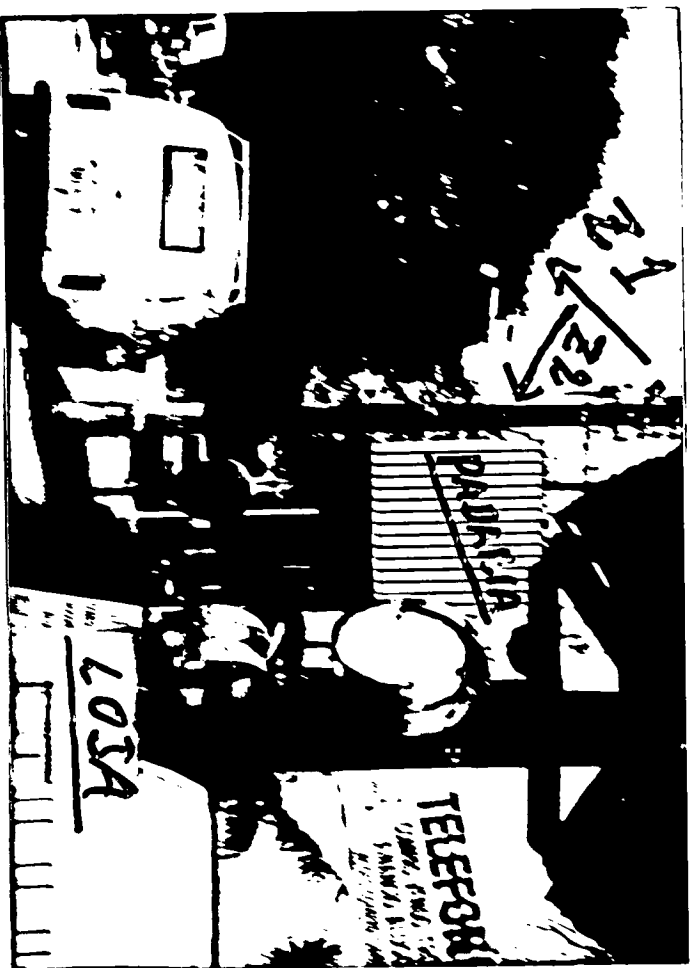




Câmara Municipal de São Paulo



Folha n.º 32 do Proc.
No _____ de 19____
O Funcionário _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 33 do Proc.
No _____ de 19____
O Funcionário _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta : Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldafza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

**AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre RONEAMENTO - PLs 831/93, 854/93,
857/93, 11/94, 906/93, 09/94, 37/94 e 49/94.**

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara
Municipal de São Paulo.

Data : 05 de abril de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo. nº20/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 24 do Proc.
No de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F5	1	Marcelo	C. Pol. Urb.	05.04.94		

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Zulaê Cobra Ribeiro) -

Vamos dar ~~início~~ início as audiências públicas designadas para hoje, dia 05 de abril, às 13 horas.

Vou começar com o Projeto do Vereador Archibaldo Zancra, que se ~~encontra~~ encontra aqui presente, que altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da rua ~~11x 1x~~ Traipu, Distrito de Perdizes. O projeto diz o seguinte: "Altera norma de uso e ocupação do solo no trecho da rua Traipu, Distrito de Perdizes, Artigo 1º- Fica excluído da zona de uso Z-1-007, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei ~~11x~~ 9.411, de 30 de dezembro de 81, o trecho da rua Traipu ~~xx~~ compreendido entre a praça Silvio de Almeida e rua Itapicurus. Artigo 2º- Fica excluída da lista de trechos~~xx~~ de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8CR6, o trecho da rua Traipu compreendido entre a rua Itapicurus e a rua Paraguaçu. Artigo 3º- O trecho da rua Traipu compreendido entre a praça Silvio de Almeida e a rua Paraguaçu passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8CR1, ~~11x~~ primeiro do quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 81". Esse é o projeto de lei. Ele tem uma justificativa no seguinte teor: "A rua Traipu, localizada em Perdizes, de grande importância na malha viária da região em que se encontra ~~integra~~ em trechos distintos, zona de uso diferenciadas. Tal fato confere a esta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 35 do Proc.
Nº de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F5	2	Marcelo	C. Pol. Urb.	05.04.94		

via um ~~perfil~~ perfil heterogêneo de forma e ocupação do solo de cada porção da via. O trecho compreendido entre a praça Silvio de Almeida e a rua Paraguaçu, pertencente à zona de uso Z-1, que é residencial, outro trecho entre a rua Paraguaçu e avenida General Olímpio da Silveira, a zona de uso Z-2, que é também residencial, predomina, tendo ainda trecho integrante do uso especial Z-8. A zona de uso diferenciada entre si por características de uso e ocupação do solo distintas provocam na mesma via situações onde atividades ~~per~~ permitidas a um trecho são proibidas na sua porção seguinte. Desta forma, novas solicitações oriundas da possibilidade de atividades diferenciadas naquele local vêm-se frustradas, provocando desigualdade injustificada. Então, este projeto de lei, busca essa unanimidade em toda extensão da via, a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vista ao crescimento daquela região. ~~Está~~

Este projeto de lei passou pela Comissão de Justiça em fevereiro deste ano e o relator foi o Vereador Marcos Mendonça. O parecer é pela legalidade e na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora. Esta aberta a discussão a respeito do Projeto agora lido, que é o PL 37/94, de autoria do Vereador Archibaldo Zan-
cra. (Pausa). Dou por encerrada nesta audiência a ~~disc~~ discussão sobre este projeto de lei.

Vou aguardar as pessoas que estão assinando a lista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 37 do Proc.
No da 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNC.	CONT.	APARTE
F6	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	05.04.94				

O SR. EDGAR CASTELOTI - E Eu nasci e cresci na rua Traipu 803, justamente bem próximo à rua Itamarati. Tomei conhecimento deste projeto. Aliás, já era intenção de entrar com uma reivindicação deste porte, são vários os moradores da rua, e desse trecho em especial, que gostariam dessa mudança, inclusive até x estou aguardando alguns que acho que estão atrasados. Mas, de qualquer forma, gostaria que fosse registrado que realmente é de interesse dos moradores desse trecho a alteração conforme prevê o projeto de lei.

Ex Os motivos são vários. Realmente a rua Traipu para se morar se tornou difícil, porque ela é um corredor de trânsito, é o acesso da turma que vem da Pompéia, das Perdizes, que pega a rua Traipu para chegar à General Olímpio da Silveria ou x xx avenida Pacaembu. Então não tem horários de pico de movimento, é diuturnamente uma rua de movimento.

Fora isso, por causa dessa movimentação do ~~bairro~~ bairro as pessoas que moram lá estão se mudando, as casas estão ficando vazias. As casas ficando x vazias corremos o risco do bairro se tornar uma favela organizada, porque o pessoal vai alugar as casas que só pode utilizar como residência e vai acabar alugando os quartos, As casas para alugar como residência não são mais viáveis. Acho que uma utilização especial para os imóveis lá, mesmo porque os moradores como eu, que morei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 37 do Proc.
No de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARTE
E6	2	Marcelo	Com. Pol. Urb.	05.04.94		

naquela casa, meus pais, eles já tem idade, até ~~x~~ dependem de uma renda que essa casa possa proporcionar para poder sobreviver. Acho que a ~~ex~~ aposentadoria deles não é satisfatória, todo mundo sabe disso. Então a casa não sendo alugada. Conheço várias casas, aliás, é só passar pela rua que vão ver várias casas deterioradas porque os ~~proprietários~~ proprietários não tem condições de ~~x~~ dar manutenção necessária, coisa que se você alugar para uma empresa que funciona a nível de escritório vai dar manutenção necessária, vai promover a segurança, porque uma casa alugada não é alvo de invasões e assim por diante.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaê Cobra Ribeiro) - Está feita a discussão do PL 37/94, do Vereador Archibaldo Zancra.

Vamos começar, e dando preferência, a discussão do ~~Rx~~ projeto de lei do Vereador Antonio Carlos Caruso, enquanto espera os Vereadores responsáveis pelos projetos de lei das pessoas que estão aqui e são interessadas.

PL 09/94, de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso, diz o seguinte: ele também faz uma transformação ^{em} ~~de~~ ~~uma~~ ~~zona~~ ~~de~~ uso Z-6 e zona de uso ~~Rx~~ Z-8-060-2. A justificativa do autor é: ^{na} ~~x~~ pretendida alteração busca ajustar as características da zona de uso Z-8-060-2 às características ~~de~~ do seu entorno, todo ele de uso predominantemente industrial, como lembra o autor em sua justificativa, ~~agora~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 39 do Proc.
-TAQUIGRAFIA- No de 19.....

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O Funcionário ORADOR	CONT. ABARTE
F7 88	1 1	Marcelo	Com: Pol. Urb.	05.04.94		

~~Expor, criada pela Lei 7.805/72~~ as zonas especiais Z-8, criadas pela Lei 7.805/72, deveriam já terem sido descongeladas, como era previsto naquela lei, fato que até hoje não foi definido".

Então este é o projeto de lei. Ele tem uma justificativa grande do autor, cujo resumo já fiz e passa pela ~~Ser~~ Comissão de Justiça nas mãos do Vereador Aurélio Nomura e é pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora. Também não se encontra presente a relatora e nem o Vereador autor. Se alguém quiser fazer uso da ~~px~~ palavra está aberta. (Pausa). Dou por encerrada a discussão do PL 03/94, d e autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

Vou começar o ~~px~~ projeto de lei do ~~Vereador~~ Vereador Wadih Mutran, que é um projeto que transforma trecho da Zona Z-1-016 em áreas pertencentes à zona Z-2, ~~px~~ alterando ~~as~~ normas de uso e ocupação do solo: "Artigo 1º - O trecho da zona Z-1-016, formada pelo perímetro da rua Escobar Ortiz, João Lourença e Prof. Filadelfo de Azevedo, de uso estritamente residencial, com normas de uso e ocupação do solo fixadas no quadro 2A, da Lei 8.001/73, passa a pertencer à zona de uso predominantemente residencial Z-2, com normas de uso e ocupação fixadas no quadro 2A, da Lei 8.001, de 73 e a sua regulamentação. Parágrafo único - É retirada do item perímetros da zona Z-1, de quadro 8J, me-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Edição n.º 40 do Proc.
No de 19.....
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7	2	Marcelo	Co. Pol. Urb.	05.04.94		

xo à Lei 9.411/81, a descrição ~~x~~ supra ~~xx~~ do trecho da zona Z-1-016."

A justificativa do autor é que: "A mencionada proposta se justifica pela necessidade sentida pelos próprios moradores, comerciantes, proprietários e inquilinos, de mudanças no trecho Z-1-016, para Z-2. Isso se dá devido a existência de comércio e serviços não incômodos, como também ~~xxx~~ habitações multifamiliar no trecho em questão. De acordo com as normas de uso e ocupação do solo, a Zona ~~x~~ Z-1 possui características próprias, pois o seu único uso é para residência unifamiliar, ~~para~~ permitindo apenas, com aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, escolas para as crianças. Como no trecho supra citado já existe um grande número de comércio, portanto, nada mais justo e adequado que o objetivo aqui instituído de que a passejem do trecho Z-1 para Z-2. Esta proposta, se aprovada, virá sanar problema regularizando uma situação de fato, melhorando, assim, as condições de vida da população".

Essa é a justificativa do autor. Ele junta aqui um abaixo-assinado de moradores e proprietários, comerciantes, inquilinos da rua Escobar Ortiz, João Lourença, Prof. Filadelfo de Azevedo e ~~adjacências~~ adjacências, no bairro Vila Nova Conceição. O ~~x~~ abaixo-assinado está ~~xxx~~ aqui juntado.

Tem também aqui um gráfico. Depois tem um outro, abaixo-assinado também. Só que o abaixo-assinado tem uma falha, não tem o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 41 do Proc.
No do 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7	3	Marcelo	Co. Pol. Urb.	05.04.94		

nome da rua e o número. Com todo respeito, deveria ter. Aqui tem, rfx
rua Escobar Ortiz, número tal, morador, aqui já não tem. ~~Endereço~~

~~Endereço: Rua Escobar Ortiz, nº 123, bairro X, cidade Y, estado Z.~~

~~Endereço: Rua Escobar Ortiz, nº 123, bairro X, cidade Y, estado Z.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 42 do Proc. _____
de 19 _____
O Funcionário _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F8	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

Todo abaixo-assinado, em termos de discussão de mudança de zoneamento, deveria ter o nome, o endereço e o local, se é moradia, se é comércio ou o que é.

Tenho outro abaixo-assinado, aqui, que na Comissão de Justiça passou pelo Vereador Murillo Antunes Alves, o relator, que é pela legalidade, apresentando, aqui, um substitutivo, no seguinte teor:

"Art. 1º - Fica excluída da Zona de Uso Z1-016, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei 9.411, o perímetro compreendido pelas ruas Escobar Ortiz, João Lourenço, Lourenço de Almeida e Professor Filadélfia de Azevedo - Vila Nova Conceição.

Art. 2º - O perímetro compreendido pelas ruas Escobar Ortiz, João Lourenço, Lourenço de Almeida e Professor Filadélfia de Azevedo passa a integrar a Zona de Uso Z-2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2A, anexo à Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973."

Na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Emílio Meneghini, que também não se encontra presente. ~~XXXXXXXX~~

Sei que tem pessoas interessadas na discussão do presente projeto e, assim, abro a palavra aos presentes, para que possam se pronunciar, o que está sendo registrado e vai ~~XXXXXXXX~~ fazer parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 43 do Proc.
No de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F8	2	Angela	ZONEAMENTO	05 .04.94		

projeto de lei. (Pausa.)

Ninguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.) Podem pegar o microfone. A palavra está aberta. A Câmara Municipal de São Paulo oferece pelo menos algumas coisas aos moradores, que é a palavra, a discussão, a briga, só isso. Outras coisas ~~não dá~~ ela não dá, não.

A SRA. - Bem, eu acho que não tem razão de ser que continue Zona 1.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - O seu nome, primeiro.

A SRA. DALILA - Morei 30 anos ~~lá~~ naquela casa. Aquilo era estritamente residencial. Quando eu voltei, que organizei o abaixo-assinado, vi que aquilo tudo é comércio camuflado. Aquelas mansões se diz que são famílias morando, mas não são nada. Há até motéis, lá, para programas de firmas potentes. No entanto, diz-se que aquilo é família. Não é.

~~ICORIX~~ Agora, perturbar os que estão trabalhando não é justo, porque a Prefeitura começou a mandar multa. Eu não acho que isso seja justo. E aquela rua é pequena, começa na Afonso Brás e ter



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do Proc.
No de 19 ..
O Funcionário ..
CONT. APARTE ..

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F8	3	Angeza	ZONEAMENTO	05.04.93		

mina na República do Líbano.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - "Aquela rua" qual é?

A SRA. DALILA - A Escobar Ortiz. Um trecho é corredor comercial e outro trecho é Zona 2 . Depois, Zona 1 de um lado e Zona 2 do outro. É tudo política que está funcionando lá. Está errado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Muito bem . Mais alguém quer fazer uso da palavra com relação a este projeto que estamos discutindo, que é de autoria do Vereador Wadih Mutran? (Pausa.) Se ninguém ~~mx~~ mais quiser fazer uso da palavra, dou como encerrada a discussão. (Pausa.) Se as pessoas vieram até aqui, tiveram o trabalho de vir e não vão registrar as suas presenças, dizendo o nome, o local que mora, se mora ou se trabalha, se têm comércio ... Não custa! (Pausa.) Vamos lá, gente. O mais difícil vocês fizeram, que foi vir aqui .

O SR. JOSÉ ROBERTO - Sou inquilino da Rua Escobar Ortiz. nº 218, da casa de Dona Dalila.

Temos consultório médico lá. Na Rua Escobar Ortiz, na verdade, há vários consultórios médicos, laboratórios, ~~hmm~~ boutiques,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 45 do Proc.

No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

consultórios de psicólogas, etc. Então, na verdade, ela já funciona como uma área comercial. Além disso, é um corredor, porque existe o desvio do trânsito da República do Líbano. Todo mundo entra na Escobar Ortiz para sair lá na Afonso Brás. Então, já tem um corredor de trânsito, tanto comercial quanto de trânsito.

Acho que é só uma questão de legalizar e virar Zona 2. Parte da Escobar Ortiz já é Zona 2, mas os dois primeiros quarteirões, perto da República do Líbano, ainda é Zona 1.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Está certo.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Vou, então, encerrar a discussão do ~~PL~~ PL 906/93, ~~xxx~~ abrindo a discussão do PL 854/93, de autoria do Vereador ~~Muller~~ Nelo Rodolfo.

Esse PL já passou por uma primeira audiência pública. Estamos, hoje, na sua segunda audiência pública. Ele altera ~~normas~~ normas de uso e de ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro.

Como eu já ~~m~~ li, na audiência anterior, o projeto, a justificativa do autor, e ele tem, aqui, vários gráficos, passou pela Co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 46	do Proc.
No	de 19
ORADOR	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	2	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

missão de Justiça, foi relatado pelo Vereador Mário Noda, há um substitutivo ao projeto e, na Comissão de Política Urbana, o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho é o relator .

Foi juntado, também, as fotos. Aqui tem o abaixo-assinado . Gostaria, agora, que os moradores, que os interessados se manifestassem ao microfone. (Pausa .)

O SR. ÊNIO BENITO - Boa tarde. Sou proprietário-morador da Rua Antonio Macedo Soares nº 1998 há exatamente 22 anos, portanto, na área em questão, na área em que se pretende modificar.

O que eu tenho a dizer é que quando eu adquiri o imóvel e mudei para lá aquela era uma região totalmente residencial. Com o passar dos anos, com o progresso, com a construção do Shopping Ibirapuera, etc e tal, foi sendo substituída e a situação de fato, hoje, é que aquela é uma região, um enclave, aliás, porque curiosamente estamos tratando da mudança de zoneamento de um pequeno enclave entre duas áreas que já são comerciais, que é a área que vem de Indianópolis até a Avenida Bandeirantes e a área que, um pouco acima dessa área em discussão, já é comercial .

Na verdade, ficou ali um enclave, e acredito que por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	47	do Proc.
N.º		de 19
ORAÇÃO	11:30	15:00 CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO
F9	3	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94	

falta de providências, mas, como sempre acontece, os fatos se antecipam às leis . Portanto, aquela é uma região, hoje, densamente comercial, como mostramos em fotos que estão aí, e em mais fotos e cartões comerciais que foram trazidos aqui, que peço à nobre Vereadora que acrescente ao projeto.

É claro que se estou dizendo isso é porque sou favorável à transformação, embora seja morador e não estabelecido no local, porque isso vem consagrar uma situação que já existe de fato, como comprovado.

Gostaria, inclusive, de deixar registrado um fato que me parece pitoresco e curioso. Na própria área que se está discutindo para mudar de Zona ~~para~~ 1.020 para Zona 18, foi inaugurada, há anos atrás, o edifício-sede da Associação Brasileira de Metais. Portanto, é uma construção totalmente irregular, técnica e ilegalmente irregular.

A pedra fundamental foi lançada pelo então Prefeito Reynaldo de Barros. Isso é curioso, não é? São as coisas da lei. O Sr. Prefeito foi lá, houve uma festa, claro, porque a Associação Brasileira de Metais é uma entidade poderosa, levou o Prefeito, lançou a pedra fundamental, inaugurou, etc, tudo dentro de uma Z-1.

De modo que tudo está a indicar que ~~existe~~ esse proje



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	48	do Proc.
No		de 19
(1) Funcionário		
CONT. APARTE		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	
F10	1	Angela	ZONEAMENTO	05 .04.94		

to à seja aprovado e que essa zona deva ser corrigida, embora uns 15 anos depois desse episódio que eu relatei .

Muito obrigado. Era só isso.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. MILTON REIS - Boa tarde . Agradeço a oportunidade por a gente poder, finalmente, falar sobre a nossa região. Sou proprietário de uma casa e de um terreno na Dr. Jesuíno Maciel 1489 e adquiri isso há questão de 8 anos atrás, quando pretendia residir ali. Depois de ter adquirido o terreno e passar a fazer as devidas reformas no imóvel a minha mulher acabou me convencendo de que o local não seria adequado para residência, pois os nossos filhos encontrariam ali todo um trânsito muito rápido e de certa forma violento, porque a Avenida Dr. Jesuíno Maciel é, hoje, um corredor de tráfego pesado da Cidade e isso, por si só, já limita muito a questão residencial.

Por outro lado, aquela é uma região que já se observava essa mudança de residencial para comercial, pois só naquela faixa, ali, hoje ela continua sendo residencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 49 do Proc.
No. _____
CONT.-APARTE 9
Funcionário _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
F10	2	Angela	ZONEAMENTO	05.04 .94	

Agora, o que eu observo também, nestes anos todos, é que aquele trecho somente da Avenida Jesuino Maciel, onde temos a nossa propriedade, é que permanece residencial. E há um fato pitoresco e interessante: 70%, não menos do que isso, dos imóveis dessa região está à venda. Então, me parece que a insatisfação não é só minha de residir naquela região. Parece-me que é de todo mundo, embora tenhamos procurado ~~os proprietários desses imóveis e tenhamos encontrado~~ ~~uma dificuldade muito grande para~~ uma dificuldade muito grande para que eles comparecessem aqui, hoje, eis que muitos já se mudaram, alguns imóveis estão vazios, outros já são locados e outros, como falou o nosso amigo, são imóveis na zona residencial, porém, já com finalidade comercial.

Então, é uma situação, como se observa, que mais uma vez a coisa antecede e prescreve a lei, pois não está mais de acordo com uma zona que é mesclada com comércio, continuar sendo residência.

Eu gostaria de deixar registrado isso apenas. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Muito obrigada.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 50 do Proc.

Nº de 19

C. Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F10	3	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

O SR. ENO GAL - Boa tarde. Represento 4 proprietários lá da Rua Conde de Porto Alegre.

Tirei algumas fotografias e gostaria de passá-las à nobre Vereadora. (Pausa.)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) - A senhora quer acrescentar mais alguma coisa ou não? (Pausa.)

~~As fotos trazidas agora são das divisões de Engenharia~~

~~de 2.º~~

~~de 2.º - realmente, realmente~~

~~de 2.º - realmente, realmente~~

~~de 2.º~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 51 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	CONT. APARTE
11F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Zulaie		

...as fotos trazidas aqui por ele das divisões de Z1 e Z2.

O SR. _____ - Realmente, não se justifica mais de maneira nenhuma que seja Z1 porque não há mais condições de residência naquele local. Há excesso de trânsito, de tr barulho e não há mais condições de se residir no local. É apenas isso.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaie Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais
alguém gostaria de fazer uso da palavra? Estamos discutindo o Projeto de lei 854/93.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. PRESIDENTA (Zulaie Cobra Ribeiro - PSDB) - Até
às 15:00 horas. Tenho outros também. Parece que outros não têm interesse aqui presente. Outro projeto? Qual é o Projeto? O Projeto do Vereador Archibaldo Zancra já foi. Eu tinha que começar com algum. O Vereador Archibaldo Zancra estava aqui, então comecei com ele em deferência. Mas, fique tranquila que vou dar um jeitinho para a senhora falar.

Vamos continuar a discussão do PL 854/93, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 52 do Proc.
No de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Sr. Caetano	

O SR. CAETANO PECARI - Tenho uma obra em andamento na Rua Jesuino Maciel , não concordo com a mudança para comércio ou outra coisa semelhante. Por que vocês fizeram silêncio?

* * *

- Apartes fora do microfone.

* * *

O SR. CAETANO PECARI - Eu já disse 50% do que queria falar. Pude observar também que estava falando uma coisa para ver o conflito que vai dentro de cada um aqui. A mudança para uma zona, para o aproveitamento daquilo que nós possuímos, na maioria de nós um bem maior. Acho que a propriedade ainda é um bem maior que temos, especialmente para residir. Gostamos de residir sossegados.

Estou aqui tentando dizer para os senhores e tentando ver qual seria a repercussão daqueles que usassem este microfone para dizer que não concorda. E, para me guarnecer na tricheira das pedradas, numa civilização como essa podemos esperar de tudo, mas quis experimentar o que vai lá dentro dos senhores e das senhoras quando alguém se levanta aqui e diz que quer que continue como está.

Não é este o meu propósito, não. A minha primeira fala foi para sentir o que vai dentro de cada um. Eu quero mudança. E, mudança para acomodar, para melhorar, para comércio, sim. Mudança para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 53 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	SECRETÁRIO	CONT. APARTE
11F	3	Paula	zoneamento	05.04.94	Caetano		

comércio, sim. Não que vamos contruir fábricas do porte de São Bernardo e outros locais. Agora, quantos de nós tem uma pequena propriedade, que não seja grande, com dez metros de frente? Lá se estabeleceram pequenos comércios, como o dos senhores. Vejo que ~~tem~~ alguns dos presentes têm seu comércio que vai desde o borracheiro, da casa de pássaros; outros pretendendo instalar suas quitandas, seus escritórios de representação.

Uma zona industrial abre um leque de aproveitamento e opções. Uma zona residencial é apenas aquilo e nada mais. O meu apoio e a minha pretensão, e quero crer que haverá empenho por parte dos nossos representantes da Câmara Municipal de São Paulo, é desenvolver um trabalho sadio que possa nos dar a concretização de nossos anseios.

Mudanças, sim. Zona-1 do meu lado e Zona-2 do outro lado, 10m do outro lado. Que critério é esse? Podemos ser residencial, mas como não comporta mais, muda-se para comércio. Existem muitas opções, senhores.

Um exemplo, tenho duas árvores de aqui na minha propriedade que produz há 30 anos. Vi fotografia aqui de menos aviçados. Vou passar estas fotografias para robustecer este Projeto. Formo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO O. 54 do Proc.
No _____ de 19 ____
O Funcionário _____
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Caetano	

local. O Sr. Milton, por quem tive a honra de ser convidado para estar aqui hoje , já sabe do meu propósito. A melhoria de um bairro está em não ficar no que é, mas mudar. Mudar para admitir pequenos comércios, com aquelas limitações que os senhores representantes, as senhoras, os Vereadores e as Vereadoras podem conduzir bem. Acho que reuniões como esta são importantes e devem acontecer seguidamente. Assim, teríamos um elo de comunicação permanente, rígido constante, fortalecido em toda e qualquer época.

Será que é necessário dizer mais? Resumindo, muda-se. Mudando para comércio não quer dizer que amanhã eu tenha que me mudar. Vou permanecer residindo. Resido numa Zona-3 X e estou muito bem onde estou, Estou construindo numa Zona-1. É preciso ter muita coragem, com a legislação em vigor, construir para residir hoje. Com uma Legislação que aperta a nossa moleira fazendo com que não saibamos se é para residência ou se é para uso próprio. Estou me referindo a Lei do Inquilinato que não nos dá chance de poder investir nessa direção.

Para encerrar, sou favorável a mudança. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro - PSDB) - Al-

guém mais gostaria de discutir sobre o Projeto?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 55 do Proc.
N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
12F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Hans		

O SR. HANS BORMANN - Eu represento a Sociedade Filar-
mônica do Irã, situada na Rua Otávio Taquino(?) de Souza. Este Proje-
to já foi analisado pela diretoria e recebeu ampla adesão.

Somos uma Sociedade de 250 sócios se dedicando à ati-
vidades folclóricas como danças e festas em geral. Convidamos muitas
pessoas por ano para visitarem nossa Sociedade e ~~ativamente~~ há mui-
tos anos nos deparamos com deficiências que têm nos preocupado muito:
as nossas instalações sanitárias.

Embora existindo uma Lei, ela é ineficiente em número
e em espaço. Cada vez que estudamos um novo projeto, verificamos que
não existe possibilidade de aumentar para cima, para baixo, para
qualquer lado em função da limitação existente na Zona-1. Talvez este
seja o principal motivo por ~~re~~ sermos a favor deste projeto.

Temos uma área de aproximadamente cinco mil metros,
muito arborizada que pretendemos manter como ~~mais~~ está. O nosso pro-
blema se resume às instalações sanitárias. Portanto, gostaríamos
que fosse mudada esta situação com o Projeto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais
alguém gostaria de fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO 56 do Proc.
Nº de 19
O Funcionário
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13F	1	Paula	zonsamento	05.04.94	Andrade	

O SR. ANDRADE - Já utilizei a tribuna em outra oportunidade, mas agora gostaria de pedir um favor à senhora, se possível; muitas pessoas que não assinaram o abaixo-assinado ~~estavam~~ estavam viajando, mas estão presentes hoje. Então, gostaria que aqueles que não assinaram, que assinem.

O tempo é escasso. O que quero entregar à senhora são os cartões das firmas que já funcionam há muito tempo nessa região, Z-1, estão todos aí.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Eu tenho alguns aqui.

O SR. ANDRADE - Mas estes que eu tenho não batem com os da senhora. Nós fizemos por etapa.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - É o processo mais recheado da Câmara. Vou deixar aqui.

Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?(Pausa)

Sendo assim, dou por encerrada a 2ª Audiência deste Projeto de lei, que, conseqüentemente, passa pelo Relator da Comissão de Polîtica Urbana, o Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, e ~~após~~ depois ~~e~~ vai para ~~as~~ outras Comissões. Deve chegar em plenário,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

FUNÇÃO NO 57 do Proc.
Nº de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Pres.	

se tudo correr bem, e Deus é grande, até maio. O problema não é chegar no Plenário. O problema é julgar no plenário. Gostaria que os senhores e as senhoras também tivessem a boa vontade de acompanhar o Projeto na tramitação nas outras Comissões, quando não haverá audiência pública, mas a tramitação de gabinete, nas Comissões e depois no plenário. O mais importante aqui é o plenário. As Comissões têm um visual; têm suas discussões; têm esse objetivo de amadurecer e trazer todos esses procedimentos corretos para que possamos julgá-los e votá-los no plenário.

Então, quando este Projeto chegar no plenário, os Vereadores responsáveis pelos presentes processos deverão convidar os senhores e as senhoras para que estejam presentes. O mais importante não é fazer leis, o mais importante para mim é discutir as leis com a população. Não adianta você fazer um belo projeto de lei sem que o povo esteja junto. Até um pouco para conhecer a Câmara, os Vereadores. A pior coisa do mundo é ter um representante do povo que ninguém sabe, ninguém viu. Campanha de vereador, pelo amor de Deus,

~~é a pior coisa do mundo. De já existem muitos vereadores, mas a de~~

~~vereador é a pior coisa. Ninguém quer saber de vereadores, ninguém~~

~~quer de vereadores. É a pior coisa do mundo. É a pior coisa do mundo.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 57 do Proc. N.º _____ de 19 ____
O Funcionário _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Fl4	1	valéria	aud. publ.	5.4.94		

é a pior coisa do mundo. Eu já tive várias bampanhas, mas a de vereador é a pior delas. Ninguém quer saber de vereador e muito menos de vereadora. A senhora é o quê? Vereadora. Ah, Vereadora! Dã licença. Não tem coisa melhor? Porque deputado é chique, é chique, senador, governador, prefeito. Agora, vereador é uma desgraça! POr quê? Porque nós, povo, não somos responsáveis por aqueles que nós elegemos. Quando você vota num vereador, você está votando naquele que é o seu representante na Câmara e nós estamos aqui para servir o povo. Não tem outro objetivo aqui nosso do que servir o povo de São Paulo. E Todos os projetos que passam por aqui têm, com embasamento, com fundamento, interesses de pessoas que moram em São Paulo. Só sinto o seguinte, quando o senhor falava, falava bonito - gostei da fala, o senhor perg ntou, quanto tempo nós temos. Porque ele é um homem que fala e não tem essa coisa de falar depressa não, ele fala com a plenitude do raciocínio, e isso é muito bom. Só que quando o senhor falava, eu prestei a atenção no seguinte: nós estamos mudando São Paulo, só que cada projeto desse é uma mudança. Nós temos vários aqui hoje, são 9, são mudanças de zoneamento. Só que eu pergunto aos senhores: onde vamos morar em São Paulo? Eu não sei, porque no meu bairro e nos demais bairros da Capital estão sendo mudados porque a vergonha tomou conta da Cidade. Então, se abre comércio onde não se pode abrir, mas não se faz isso na gorgda(?). Vai na Prefeitura, licen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABOR	COM. PARTE
Fl4	2	valeria	aud. publ.	5.4.94	O Funcionário	

Folha n.º 59 do Proc.
N.º
COM. PARTE
O Funcionário

cia, paga CGC? paga IPTU de comércio, faz cartão, publica, todo mundo sabe, só que ninguém quer ver. Aí vem a população, com todos os direitos, porque é uma situação de fato, ninguém mais pode morar lá, para mudar para um zoneamento diferente. Só que estamos vendo isso - e nós aqui da Câmara estamos tomando conhecimento disso - que é São Paulo inteira, Moóca, Penha, Santo Amaro, Jabaquara, Saúde, cada vez é um grupo de pessoas que vêm aqui para mudar a região. E nós estamos fazendo essas pequenas mudanças, atendendo pedidos da população, que está se sentindo cerceada e oprimida em seus momentos de vida. Não que não temos em São Paulo um Plano Diretor e lá a Prefeita Erundina tentou, largou, agora o Prefeito Maluf disse que ia colocar para que nós estudássemos. Vamos ver se agora ele ficando na Prefeitura ele coloca o Plano Diretor, até o final da gestão, porque temos de discutir São Paulo como um todo e não em partes, porque nós, infelizmente, moramos em uma Cidade de 20 milhões de habitantes. Não é isso? É isso, temos de mudar São Paulo como um todo. Atendemos mil aqui, dois mil lá, quinhentos aqui, duzentos lá, quatrocentos aqui, só que na hora do vamos ver são milhões e milhões de pessoas que estão sendo espremidas que não sei. Vão ter de sair de São Paulo para morar onde? Não sei onde vão ficar as nossas residências. Tem uns lugares chiques aí, mas ninguém quer, eu não tenho dinheiro para isso. Alphaville é um deles, não é. Está empilhando. Feito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 60 do Proc.
No do 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F15	1	valéria	aud.publ.	5.4.94		

isso vamos encerrar a discussão e vamos passar para outro projeto de lei. Bom, vamos continuar, quem quiser se retirar, sente-se à vontade. O PL 857/93, de autoria do Vereador Darcio Arruda, que também é alteração de zoneamento, da Rua Engenheiro Alcides Barbosa, atualmente pertencente à Zona Z1 012, passando o integrar a lista de logradouros públicos pertencente ao corredor de uso especial Z8 CR 1 1º. A justificativa do autor é que esta rua, que é pequena de extensão, atualmente tem apenas um imóvel, que realmente permanece como residência, estando o restante sendo usados como escritórios, estabelecimentos comerciais. As ruas circunvizinhas também já permitem o mesmo tipo de atividade. Esse é o projeto, a justificativa, ele passou pela Comissão de Justiça, o Vereador Viviani Ferraz é o relator e na Comissão de Política Urbana o relator é Antônio Paiva. Já passou por audiência pública no dia 17 de março e hoje é a segunda audiência pública. Se ninguém quiser fazer uso da palavra, é o projeto do Vereador Darcio Arruda. (Pausa).

- conversas fora do microfone.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vamos continuar então.

O PL 831/93, de autoria do Vereador Avanir Duran Galhardo, que altera o perímetro da zona de uso Z7 001. A justificativa do autor é que hoje encontra-se um processo de ocupação por empresas de médio porte, no entanto, algumas áreas adjacentes estão excluídas. Justifica o autor que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 61	do Proc.
No	de 19
ORAÇÃO	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
PL 5	2	valéria	aud. publ.	5.4.94		

com a inclusão das mesmas será permitido uma ocupação racional do distrito industrial, evitando-se uma ocupação habitacional inadequada já que o acesso a essas áreas não industriais é feito por uma estrutura viária com características de área industrial. Essa é a justificativa do autor, o processo passa pela Comissão de Justiça, o relator é o Vereador Arselino Tatto e o parecer é pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati, nós já fizemos a primeira audiência pública no dia 17 de março e hoje é a segunda audiência pública. Se alguém quiser fazer uso da palavra com relação a esse projeto de lei, do Vereador Avanir Duran Galhardo, está aberta a discussão. (Pausa); Vamos encerrar a discussão. Temos o PL 49/94 de autoria do Vereador Marcos Cintra, que dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8-CRI em trecho da AV. Giovanni Gronchi. Artigo 1º: fica transformado em corredor Z8-CRI trecho da Av. Giovanni Gronchi compreendido entre a Av. Morumbi e Rua D. Vito Jorge, no Butantã. A justificativa é adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que torna inadequada para uso residencial embora localizada em Z1. A transformação desse trecho em corredor vai possibilitar a regularização dos imóveis já localizados com atividades diversas do uso residencial, sem descaracterizar a região e a vizinhança. Na Comissão de Justiça o Vereador Aurélio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 62 do Proc. 110 de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Fl6	1	valéria	aud. publ.	5.4.94		

Nomura é que dá o parecer pela legalidade apresentando um substitutivo Artigo 1º o trecho da Av. Giovanni Gronchi compreendido entre Av. Morumbi e Av. Dona Vito Jorge passa a integrar a lista de trechos de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z8 CRI 1º integrantes do quadro 87 anexo à Lei 9411 de 81. Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati. Se alguém quiser fazer uso da palavra, está aberta a discussão. (Pausa). Encerro a discussão do PL 49/94, do Vereador Marcos Cintra. Vamos então dar início à discussão do PL 11/94, do Vereador Hanna Gharib, que também altera normas de ocupação de solo em área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa, Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques e outras providências, conforme o Vereador é a zona chique. Vereador Hanna Gharib, só podia ser Morumbi. Artigo 1º: fica excluída a Zona Z1 inscrita no quadro 8J anexo à Lei 9411 de 81 área limitada pelo perímetro formado pela Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa, Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques. A área compreendida no perímetro escrito no artigo anterior dessa lei passa a integrar a zona de uso Z18 da Lei 9049 de 80. A justificativa do autor é longa e diz que não corre risco essa transformação de franqueá-la a destinação não condizente com o elevado nível urbanístico da região, devido ao alto custo dos terrenos e as características próprias do local, já definidas e difíceis de serem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUÍGRAFIA -

PAULO	63	do Proc.
No		de 19
ORADOR		CONT. APARTE

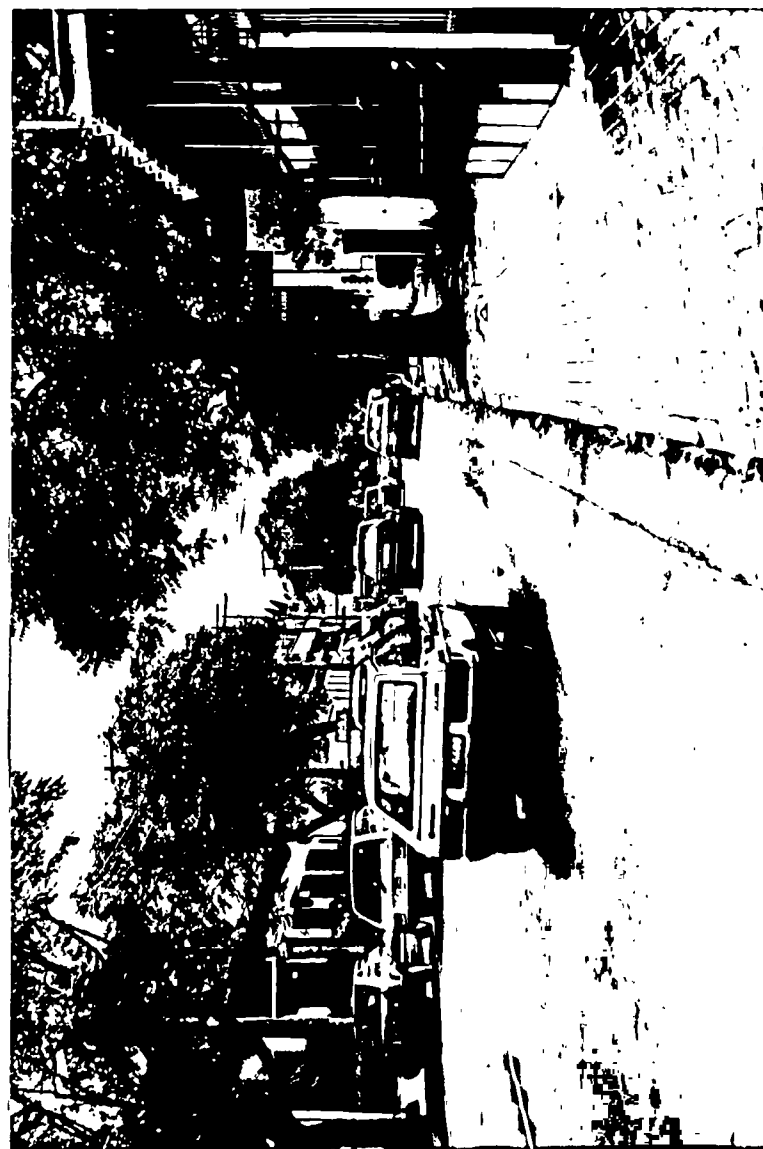
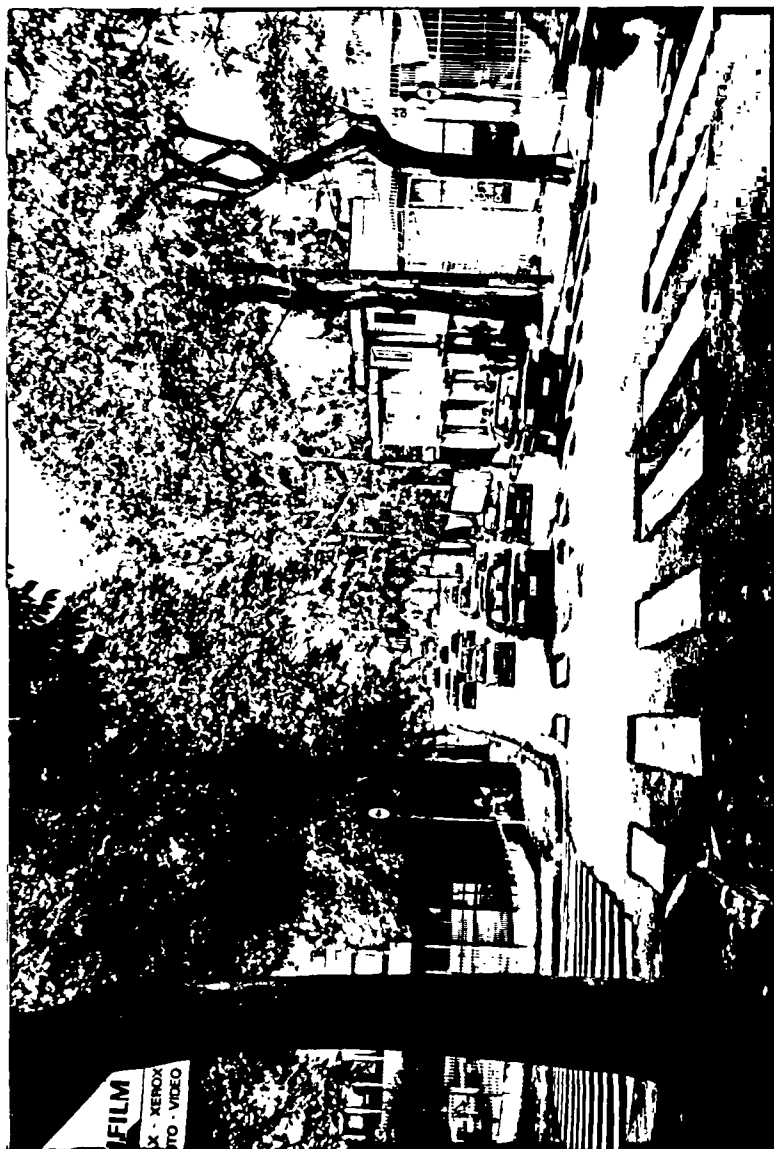
RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
F16	2	valéria	aud. públ.	5.4.94		

178

alteradas, mas as áreas ~~contiguas~~ contíguas como por exemplo o arruamento conhecido como Parque Real já foi parcialmente liberado no que tange ao uso e ocupação do solo transferindo-se da Z1 para Z2, Observe-se também que o imóvel lindeiro de fundação Oscar Americano não tem na realidade destinação residencial, fato esse que nada contribuiu para depreciar ou desvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro Morumbi. Na Comissão de Justiça o relator é o Vereador Murillo Antunes Alves que é pela legalidade, apresentando um substitutivo: Fica excluída a zona de uso Z1 014 cujo perímetro inscrito no quadro 8J anexo à Lei 9411 de 81, o perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as Ruas Dom Paulo Pedrosa e Av. Joaquim Cândido de Azevedo Marques. Na Comissão de Política Urbana o Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho é o relator. Já houve a primeira audiência pública no dia 17 de março e hoje estamos realizando a segunda audiência pública do presente Projeto de lei 11/94. Se alguém quiser fazer uso da palavra. (Pausa). Dou por encerrada a discussão do Projeto de lei do Vereador Hanna Charib. Encerro pois as audiências públicas designadas para o dia 5 vde abril de 1994.

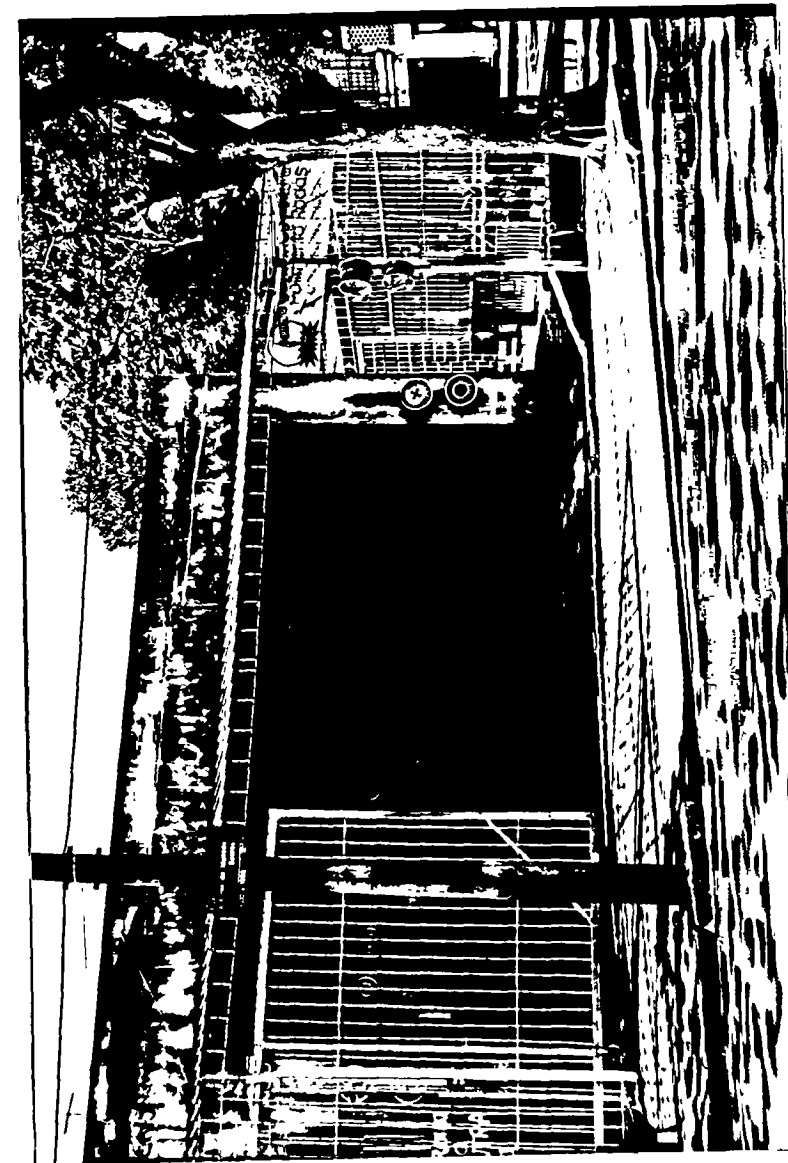
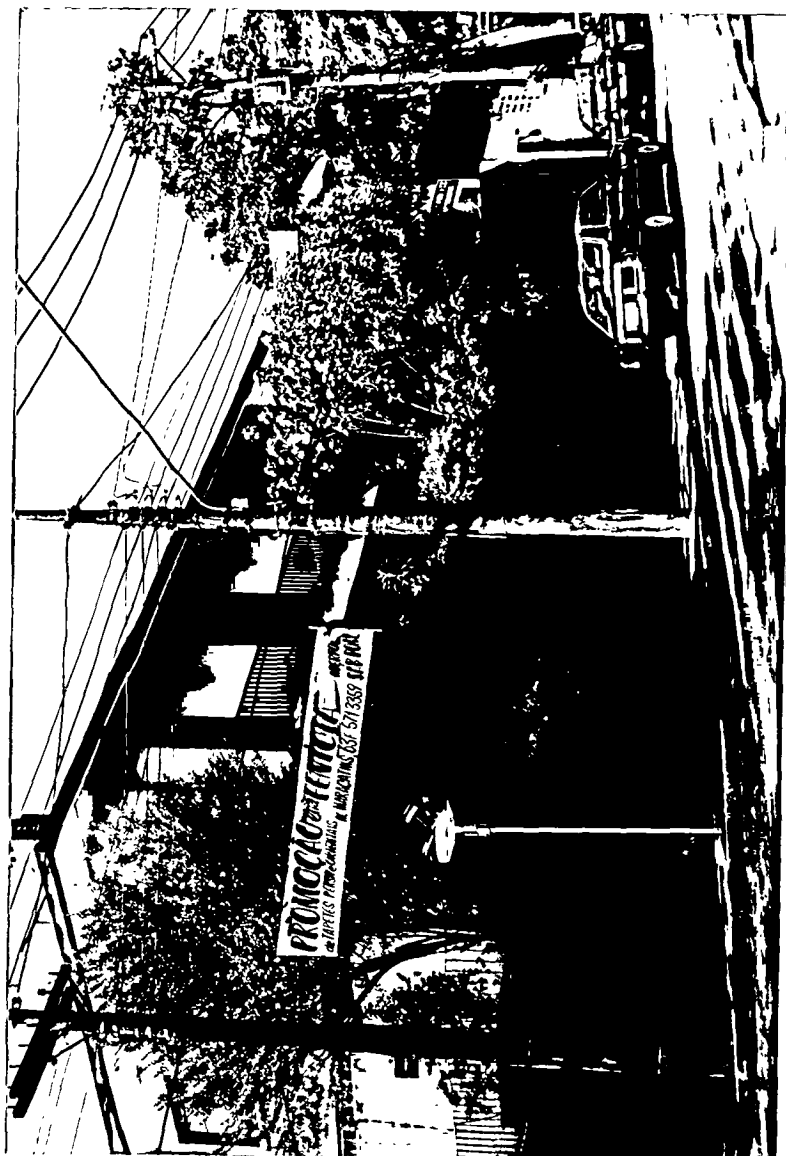
Folha no 22 do Proc.
No 19 de 19 19
O Funcionário 19

**RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES ENTRE
AV. DOS BANDEIRANTES E RUA OTAVIO TARQUINIO**



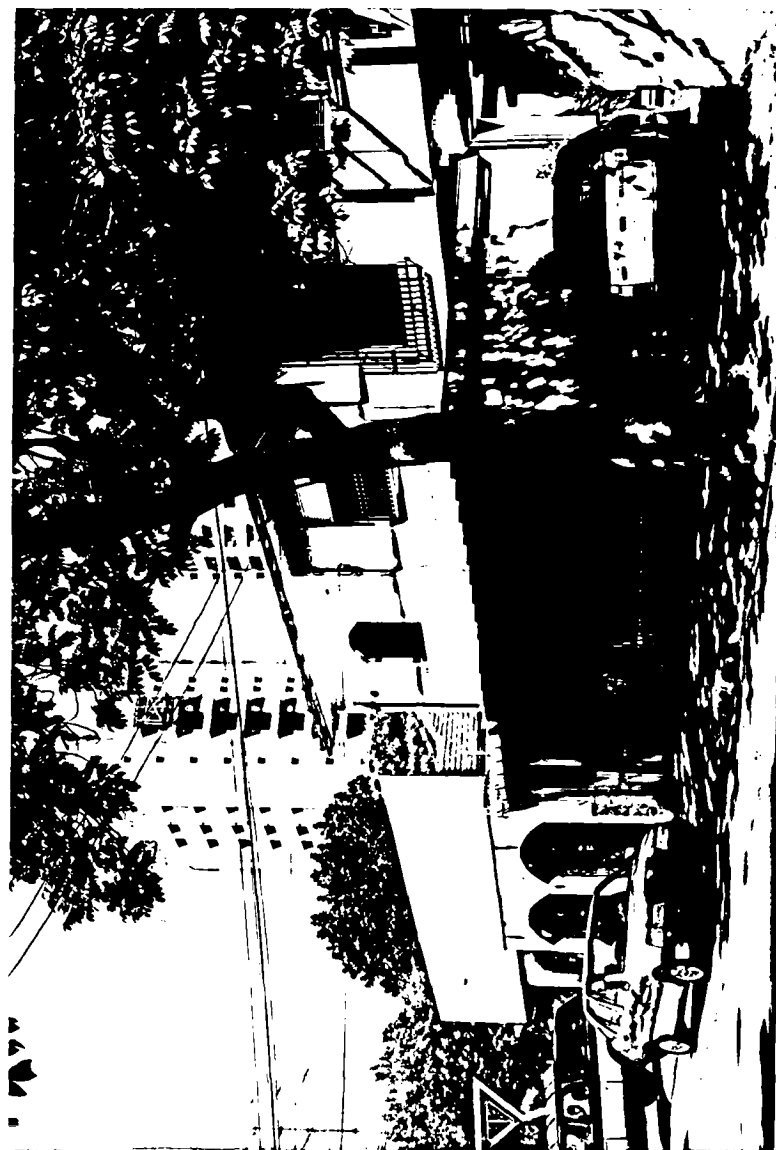
Folha n.º 65 do Proc.
de
O Funcionário

**RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES ENTRE
AV DOS BANDEIRANTES E RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUSA**



Folha n.º 66 do Proc.
N.º _____ de _____
O Funcionário _____

**RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES ENTRE
AV DOS BANDEIRANTES E RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUSA**



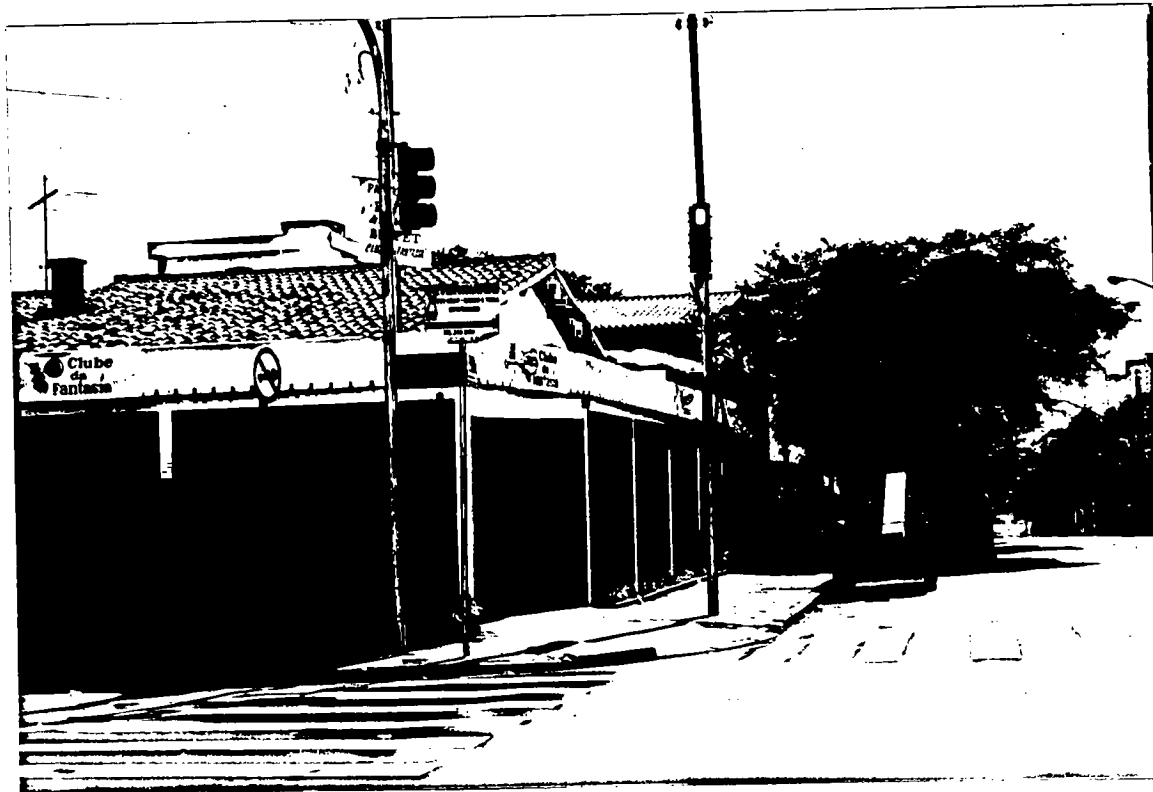


OBS: RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES (Cont. da Al. dos Maracatins)

-Intenso Tráfego de Veículos Sentido CENTRO - BAIRRO

-Ligando Campo Belo ao Brooklin

-Inúmeros Imóveis Comerciais em toda sua extensão



**ESQUINA DA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE
COM RUA OTAVIO TARQUINIO**





**RUA CONDE DE PORTO ALEGRE ENTRE
RUA DEMÓSTENES E RUA MORAES DE BARROS**

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE ENTRE
RUA DOMINGOS LOPES E AV. DOS BANDEIRANTES

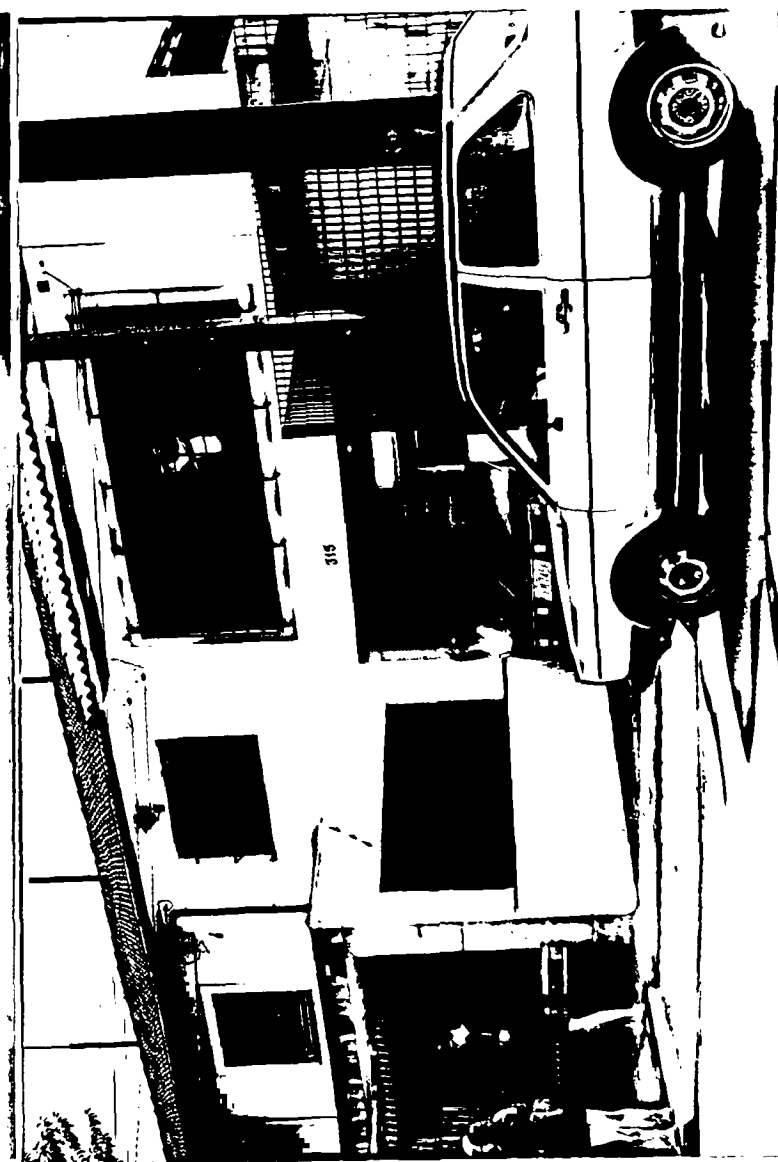


Folha n.º 31 do Proa.
No de 15
Funcionário

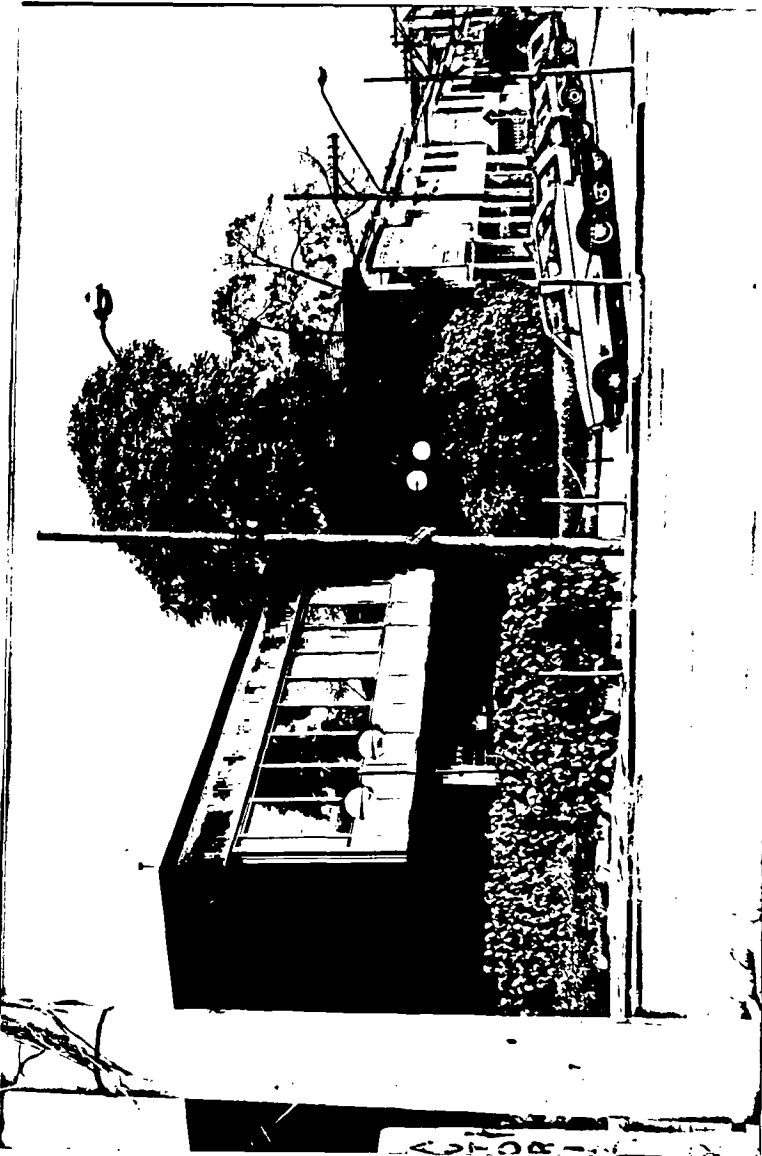
RUA JAIRO DIAS JUNIOR ESQUINA COM

DOMINGOS LOPES

RUA DOMINGOS LOPES ESQUINA ANT.DE MACEDO SOARES



**RUA ANTONIO CAMPARATO ENTRE
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE E BARÃO DE JACEQUAI**





RUA DEMÓTINES ESQUINA COM RUA VICENTE LEPORACE



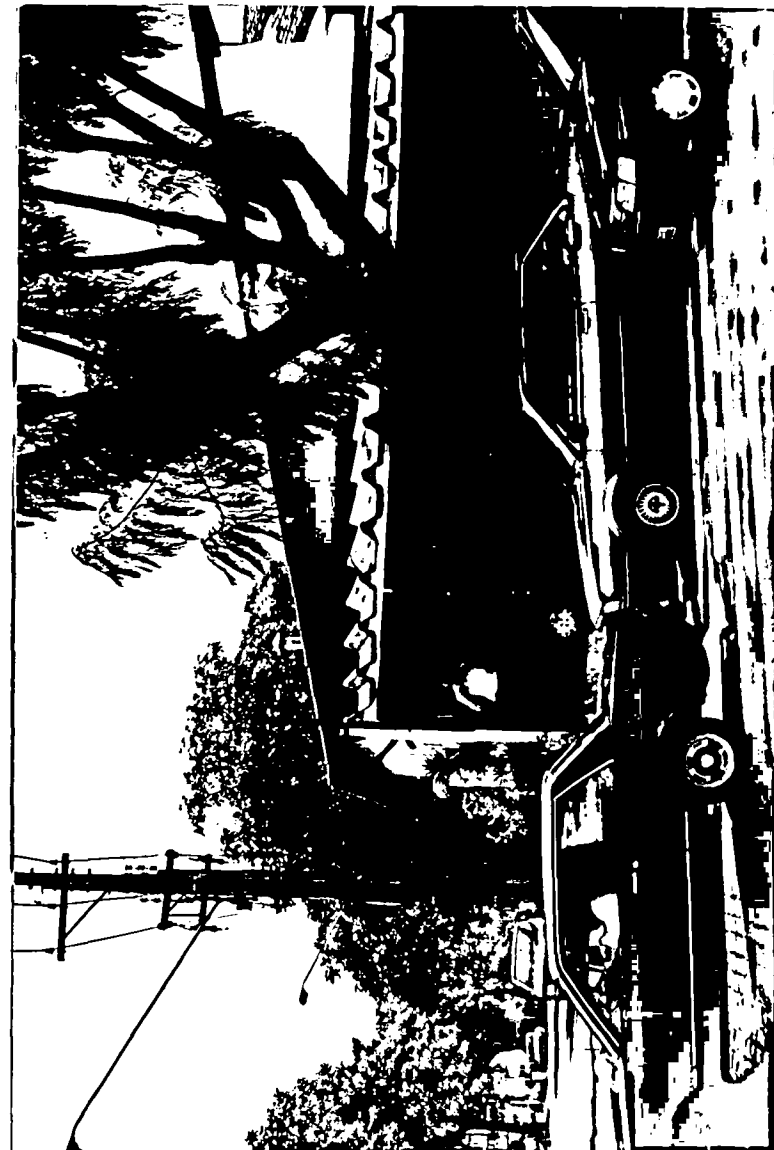
RUA BARÃO DE JACEQUI ESQ. COM RUA ANT. CAMPARATO



RUA ZACARIAS DE GOES ENTRE
JESUINO MACIEL E VISC. MARANGUAPE

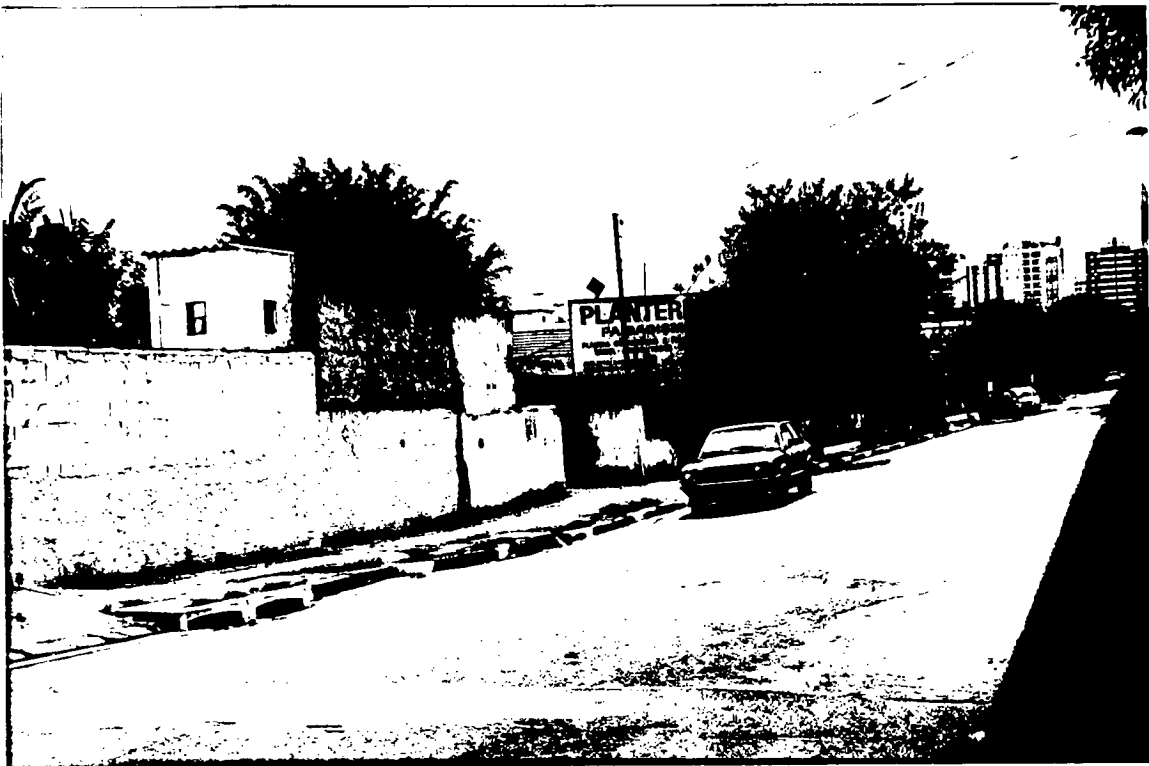
Folha n.º 74 do Proc.
N.º _____ de 19 ____
O Funcionário _____

**RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUSA ENTRE
RUA ANT. DE M. SOARES E RUA CONDE DE PORTO ALEGRE**



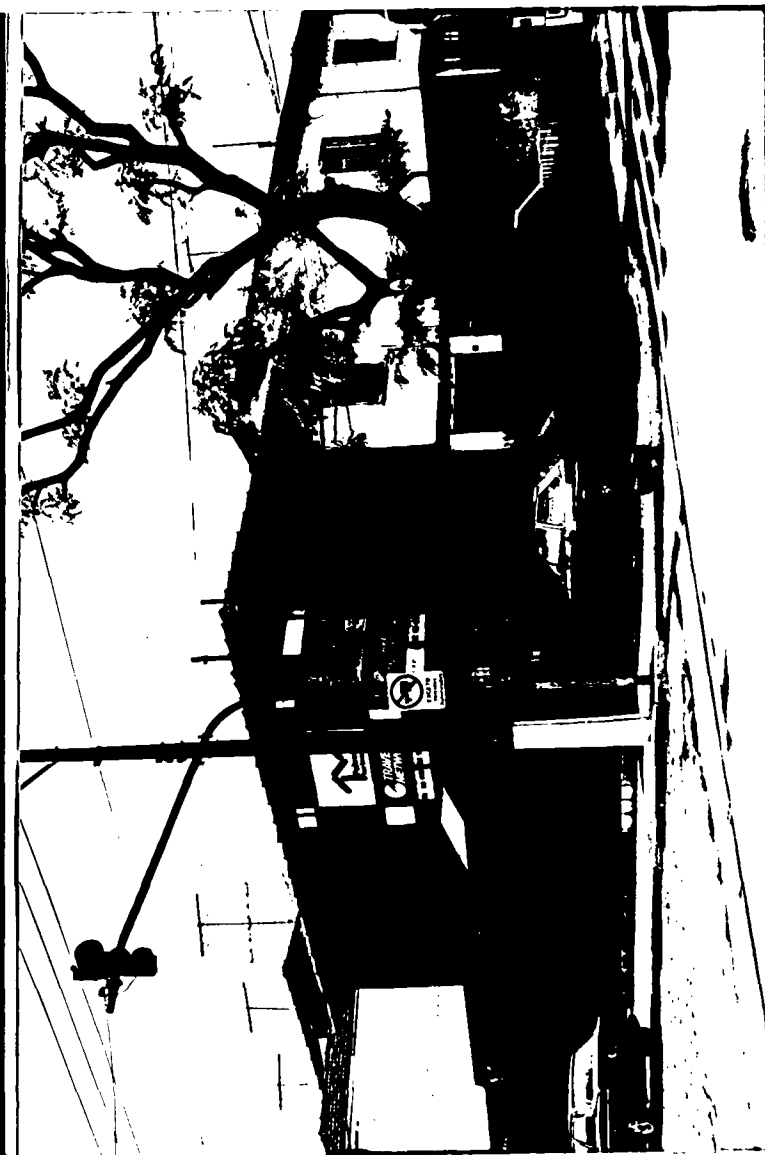
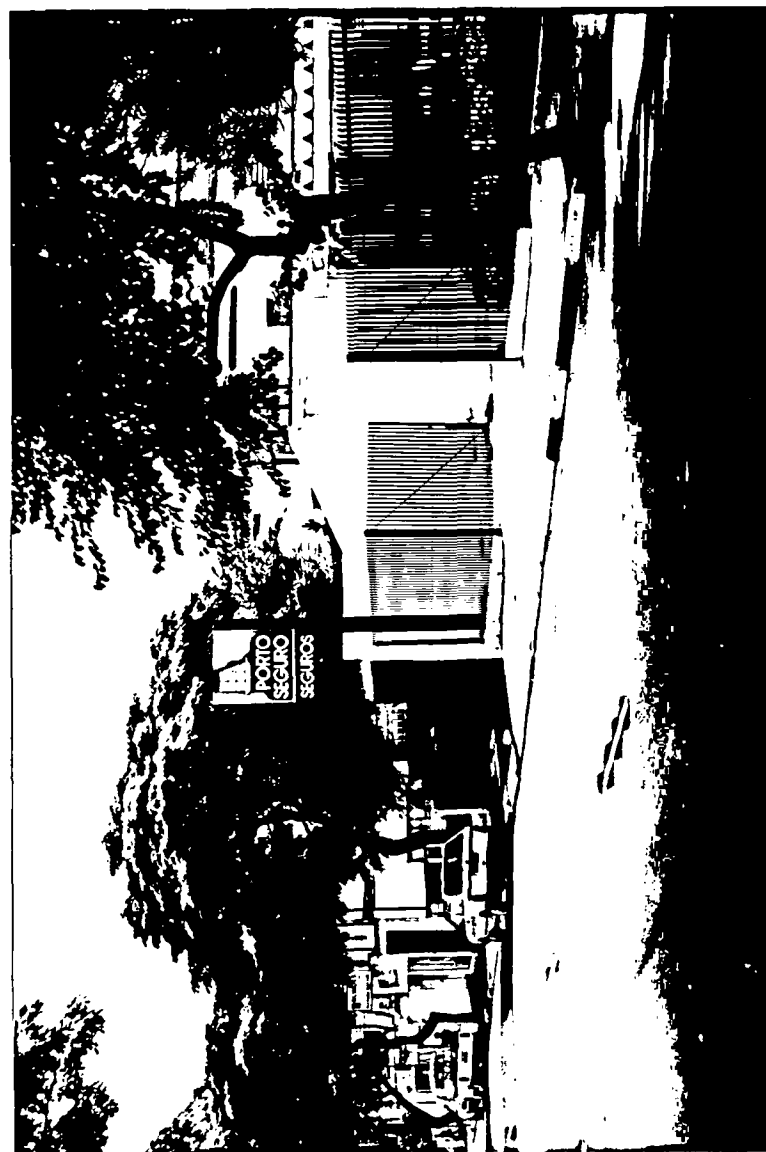


**RUA ZACARIAS DE GOES ENTRE
RUA OTAVIO TARQUINIO E AV. DOS BANDEIRANTES**



Folha no 76 do Proc.
N.º da 19
O Funcionário

RUA JESUINO MACIEL ENTRE
RUA VICENTE LEPORACE E RUA ZACARIAS DE GOES





ROBY - MAG

Conserto, Pintura e Polimento
de Rodas de liga leve.

Balanceamento de Rodas Computarizado

Soldamos e Polimos Peças de Moto

SOLDA ESPECIAL DE ARGONIO PARA . . .
ALUMINIO, MAGNÉSIO, AÇO INOXIDÁVEL

FONE: 543-0943

DOMINGOS ROBERTO FERREIRA

CGC 43.929.736/0001-51

INSCR. 109.130.478.112

Rua Antonio de Macedo Soares, 1996 - Campo Belo - CEP 04607-003 - São Paulo

Folha n.º 77 do Proc.
No _____ de 19____
O Funcionário _____

CURSOS DE
MICROONDAS,
CONGELAMENTO.

TRADUÇÃO DE MANUAIS.

MARIA HELENA ANDERSEN

RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES, 1942
CAMPO BELO - SÃO PAULO - SP

FONE: 61-6963



FAX: envio/recebimento nacional-internacional

FOTO: revelações/ampliações/filmes/câmeras

VÍDEO: reportagens/edição/cópias/fitas virgens

XEROX: simples/transparências/papel colorido

Rua Antonio de Macedo Soares, 1957 - Campo Belo
CEP 04607-003 - São Paulo - SP - Fone: (011) 530.1956
Recebimentos de FAX: (011) 533-8979

MCT

COM. IMP. E EXP. LTDA.
Agência de Comércio Internacional



Silvio Gualberto da Silva
DIRETOR

Rua Antonio de Macedo Soares, 1917 - Cj. 01
Tels.: / Fax: (55) 11 531-8634 / (55) 11 533-1636
Cep 04607-003 - São Paulo - SP - Brasil

Cx. Postal (P.O. BOX) 18921
Cep 04699-970 - São Paulo
SP - Brasil

SHIATSU - MASSAGEM ORIENTAL

Ademar Mitsunori Okawa
(Massoterapeuta)

R. Antonio de Macedo Soares, 1919
Tel.: 241-0392

Campo Belo
São Paulo



IMP. E EXP.

José Henrique S. Prado
DIRETOR

Tel/Fax: (55) 11 543-4938

Rua Antonio de Macedo Soares, 1917 - Cep 04607-003 - São Paulo
Cx. Postal (P.O. BOX 18.385 - Cep 04699-970 - São Paulo - BR

Folha n.º 78 do Proc.
N.º de 9
O Funcionário



ROBERT J. ANDERSEN

RUA ANTONIO MACEDO SOARES, 1902
CEP 04607 - SÃO PAULO

FONE: 530-5306

LASERDISC EXPRESS

RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES, 1917 - CAMPO BELO
CX. POSTAL 18385 - CEP 04699-970 - TEL/FAX (011) 543-4000

9609

**KMF ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/C
LTDA.**

Aberturas e Encerramentos de Firms - Regularização
Autônomos - Microempresas - Contratos e Distratos Sociais
Seguros - Contratos em Geral

Walter Dal Bem
Diretor Depto. Pessoal

Rua Antonio de M. Soares, 1949
Campo Belo

Tel.: 542-1290

ESCRITÓRIO CENTRAL: (011) 543-1345
R. ANTONIO DE MACEDO SOARES, 1942
CEP 04607 - CAMPO BELO - S. PAULO

RICHARD P. ANDERSEN

DICK SAIL
ESCOLA DE VELA

**QUAL É A IMPORTÂNCIA DAS EMPRESAS
DE MALA DIRETA PARA O VENDEDOR?**

Através das empresas de mala direta o vendedor tem a possibilidade de obter informações, de uma fonte neutra, sobre o próprio território.

Essas empresas podem vender as listas de clientes, por atividade, sexo, e outras especificações desejadas.

Com estas, o vendedor pode verificar se todos eles já constam do seu fichário, ou se faltam alguns.

Talvez ele pense já conhecer todos os clientes do novo território. Um exame mais apurado, entretanto, pode mostrar que há vários clientes que ele desconhecia.

"As empresas de mala direta podem constituir-se num fator importante do esforço de conquistar novos clientes. Com a ajuda delas, você poderá ter uma visão mais nítida do número de clientes potenciais no seu território".

***200 MANEIRAS PARA VENDER MAIS E MELHOR -
Edgar K. Geffroy - Edição Saraiva**

Folha n.º 29 do Proc.
N.º _____ de 19____
O Funcionário

Postdata Informática e Comunicação Ltda
Rua Antonio de Macedo Soares, 1922
Cep 04607-003 Campo Belo São Paulo

Depto Vendas:

(011) 531.3324 (fax) 241.9201

Papéis de Parede e Decorações Ltda.

Deljó

R. Antonio de Macedo Soares, nº 1922 CEP: 04607-003
São Paulo - SP - Fone: (011) 530-1891

Opus
**music
mania**

Instrumentos Musicais - Cursos e Vendas

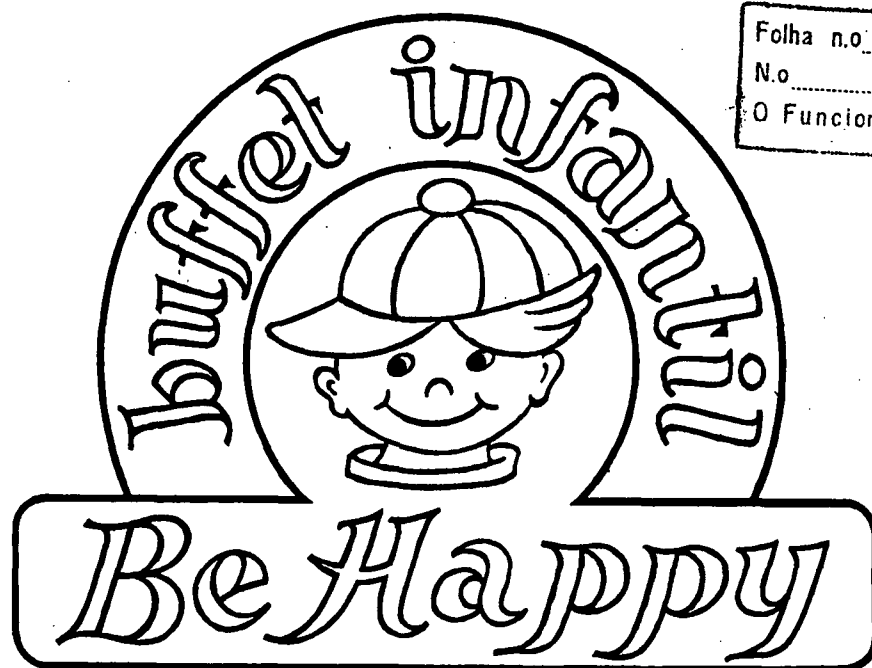
Rua Antonio Comparato, 130/146 - Campo Belo - CEP 04605-030 - Tels.: 542.9471 / 531.1461
Araraquara: Rua São Bento, 1.381 - Centro - Tel.: (0162) 36.5092

SOLENE



José Carlos Cicarelli

solene
solenidades, promoções e publicidade Ltda.
r. domingos lopes, 315 - tels. 533-3474 - 61-2265 - cep 04606 - sp.



Venha ser feliz comigo
na dia ____ / ____ / ____
comemorando a meu

aniversária.

Das ____ Hs
às ____ Hs.

Rua Dr. Jesuíno Maciel, n.º 1359
Campa Bela - Fone 535-2493.



Antonio Pereira Soares
Insp. Brooklyn

Av. Dr. Jesuíno Maciel, 1259 - São Paulo - SP
Tels.: 241-9972 - 531-5661



WASHINGTON

DEVIDRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua Dr. Jesuíno Maciel N.º 1225 - CEP 04615-003 - Campo Belo - São Paulo - SP
Telefones: PBX (011) 533-2907 - 535-5250 - FAX (011) 533-8547

Folha n.º 03 do Proc.
N.º 0019
O Funcionário

mvm Comércio, Importação e Exportação Ltda.



**Poltrona 1
turismo**



Rua Jesuino Maciel, 1203 - Campo Belo - CEP 04615-003.
Tel. 530 8165 - Fax: 531 5174 - São Paulo - SP

Rua Conde de Porto Alegre, 2.079
Campo Belo - São Paulo - SP
CEP 04608-003
Fone: (011) 533-3222
Fax: (011) 533-8112

Av. do Cambury, 670
Cambury - São Sebastião
SP - CEP 11600-000
Fone: (0124) 65-1476

Engenheiro Civil CREA - 62.259/D
Corretor CRECI-23.128

LA FALANGA
PANTAMOS IDEAS
R. Conde de Porto Alegre, 2020A
Tel. 33.55252 S/N (compositivo)

Projetos PAISAGISMO

JORNAIS ASSOCIADOS
GRUPO JORNALÍSTICO RONALDO CÔRTEZ

EDITOR: Ronaldo Gonçalves Côrtes

D.R.T.: 14134

Matrícula Sindical: 7447

Jornal Zona Sul: "O maior poder aquisitivo de São Paulo distribuídos gratuitamente nos bairros: Vila Nova Conceição, Campo Belo, Ibirapuera, Jardim Novo Mundo, Vila Olímpia e Av. Sto. Amaro.

Jornal Bibi Augusta: O Jornal dos Jardins e Itaim distribuídos gratuitamente para os bairros: Jardins América, Paulista e Europa e Itaim.

Jornal Brooklin News: distribuídos gratuitamente nos bairros: Cidade Monções, Brooklin e Hípica Paulista.

Jornal Interior News: distribuídos gratuitamente para as cidades de: Rio Claro, Ribeirão Preto, Poá, Mogi e região, São José do Rio Preto, Piracicaba, Campinas, Mococa, Jundiaí, Catanduva, Bebedouro, Esp. Santo do Pinhal, Matão, Santos, Guarujá, Belo Horizonte, Arujá, Bauru.

Jornal do Morumbi: distribuídos gratuitamente no bairro do Morumbi.

Jornal Higienópolis News: distribuídos gratuitamente nos bairros de Higienópolis e Santa Cecília.

Jornais Associados Edição Butantã: distribuídos gratuitamente nos bairros de Butantã e Pinheiros.

Jornal Moema News: distribuídos gratuitamente no bairro de Moema.

Diretora das Seções Femininas: Elena Côrtes.

Diagramação: Mary Lillian.

Dep. Jurídico: Dr. Roldão Lopes de Barros Neto. R. Júlio Diniz, 84 tel.: 820-1530.

Dep. de contabilidade: Celso Antônio Correia.

► **Redação:** Rua Barão de Jaceguai, 2040 Campo Belo - Fones: 543-4674 - 61-9977.

Publicidade: Marcos Antonio

ATENÇÃO

"Os artigos assinados e publicados nestes jornais, são de inteira responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente a opinião do editor. Originais não publicados não serão devolvidos. Qualquer reprodução só será permitida desde que citada a fonte. Não nos responsabilizamos por qualquer tipo de representante que não se identifique através da carteira fornecida pela editora".

Inscrição CGC (MF) 49.354.152/0001-81 inscrição Estadual: 110.046.166111.

Jornal Zona Sul - com edições especiais: Butantã News, Higienópolis News e Moema News.

Folha n.º 2 de 19 do Proc.
N.º _____
O Funcionário _____

SIGAME Administração e Empreendimentos
Imobiliários S/C Ltda.
CRECI 12.197

VIRGILENE S. GRAÇA

Rua Demostenes, 1459 - CEP 04614-015 - Campo Belo - São Paulo - SP
Fones: (011) 241-4300 - 533-7165 - Fax: 61-1123

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei n.º 824/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
José Maria da Rocha	17.872.528-3	Rua Alberto Gubara 135	04615
Adilton J. da Silva	21.949.671-4	Rua Alberto Gubara, 137	04615
Maria da Conceição	19.873.539-8	Rua Silvestre Lybana, 185	04615
SUELI ALVES	14.873.528-3	Rua Traque, 1282	04613
Marcelino J. do Nascimento	17.848.358-1	Rua Traque, 1888	04613
RUBENS SANTANA	22.394.453-2	Rua José Mangueira, 102	04612
Odalberto Gonçalves	19.385.497-8	Rua José Mangueira, 403	04612
MARIA A	15.013.512-3	Rua José Mangueira, 431	04612
Edson de Oliveira	13.731.639	Rua Padua, 366	04613
Ysaías Abdo	17.636.751	Rua Campos, 11	04615
Abdo	11.161.431	Rua de Paula e Silva, 311	04611
Abdias Lucas		Rua Cora, 12	04613
Abdias	1.777.111	Rua de Paula, 1288	04613
Rosalina Mattos	Rg 21.136.711	Zacharias de Azevedo, 761	04615
Stirley Zuckerman	18.868.731	Zacharias de Azevedo, 863	04615
Oberto Bheve	21.771.181	Gustavo, 1342	04601
Ruth Dattas	11.136.111	Vicente de Moraes, 366	04601
Osvaldo Bernarde	Rg. 12.216.134	Rua. Demostenes, 1209	04614
Osvaldo M. Martins	Rg. 10.671.816	Rua Demostenes, 1208	04614
Rosa Analia Martins		Rua Moraes Barros, 901	04607
ALAIR ROBERTO	13.117.612	MORAES BARROS, 227	04607
Silas PATAEL	19.919.315	R. Moraes Barros, 895	04607
Giuseppe Galoni		Zacharias de Azevedo, 1205	04615
Homero Subi	13.361.716	Rua Tarquino, 1205	04614
Sueli Mendes Maia	21.183.336	Rua Tarquino de Souza, 1205	04614
Tania Euclides	17.736.181	João Álvares Soares, 1661	04609

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei nº 854/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
Abelardo (GILBERTO B. BOA)	16.623.154	Antonio Leopoldo 37	04605
Alfonso (SILVIA)	11.736.716	Otávio Targino de Souza 589	04613
Alfonso (JOSE GOES)	1.636.171	Zacharia Bes 1252	04610
marli da Silva Souza	-	Lamandocara 714	04606
Donacalves	12.371.629	Jairo G. Junior 1.306	04612
Dométi Greg	24.444.131-X	Jorge R. Adador 83	04616
Paulo Marinho	7139769	Jorge R. Adador 290	04616
Paulo Souza	6.766.716	Camandocara, 38	04606
Carmem D. Santos		Rua Antonio Leopoldo 52	
Carlos	13.716.714	João Gomes 83	04606
Walter	21.171.631	Barão de Janguai 576	04606
Gerson Petronitti	16.71.186.371	Alberto G. BAZA 1674	04615
Solimar Cort	2.711.174	Vicente Leporace 471	
Irma Pereira Neves	rg. 9.763.111	visconde de Maranguape 71	04612
(JOSÉ ADASO)	17.114.13	visconde de Maranguape 1.131	
Sônia G. Fernandes	5.725.764	R. Demosthenes 1217	04614-024
Norma Pelissier	96.3586	R. Demosthenes 1212	04614-084
Yolanda Clementino	8294.508	Zacarias Goes 2122	04610
(SILVIA SANTANA)	88.150.79	Muros de Barros 243	04607
Shirley Mauro	43.714.879	Muros de Barros 880	04607
Vicente Dorigio	10.416.722	Coronel de Barros 231	04607
Yolanda	9.176.411	Muros de Barros 915	04607cep.
(L. SOTA e M. SARAIVA)	18.887.411	Calouste de G. 1223-7611	
Yolanda	21.199.14	Otávio Targino 522	04613
Silvia Almeida	10.241.891	Otávio Targino Souza 72	04613
Vitor Felipe	11.937.535	Otávio Targino de Souza 696	04613

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei nº 854/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
Roseli Dantas	8.433.162	R. Leal de Souza 513	04611
Conceição G. Homero	-	R. Leal de Souza 51	04611
Wanduffo L.	7.151.977	R. Visconde de Casto 531	04609
Neusa de Paula	-	R. João Álvares Soares 2013	04609
Lueli de Souza	-	R. Domingos Lopes 534	04606
Genin Silva (CARMEN)	-	R. Domingos Lopes 276	04606
João Spuler	-	R. São Paulo Soares 1025	04609
Marjorimisa	3.161.731	Rua João Álvares Soares 2045	04609
Marjorimisa (NAIR CONTE)	19.713.815	Rua João Álvares Soares 2063	04609
Stefanelli	8.658.532	Rua João ALVARÉS SOARES	04609
Stefanelli	18.106.515	Of. 1029. de São 623	04613
(Gerson)	11.130.681-4	Of. "	04613
(JURACI ALBERTO)	8.153.7-4	João Soares 1589	04610
Marjorimisa (CARLOS SORA)	631.786.1	Eduardos de Góes 1263	04610
Allyson Junior	28.450.81	Confiteiro 38	04614
Allyson Junior	15.834.416-9	Confiteiro 35	04614
Allyson Junior	-	João de Barros 168	04607
Allyson Junior (Miklesmarco)	-	João de Barros 168	04607
João de Barros	26.837.38	João de Barros 165	04607
João de Barros (Teonardo Samot)	20.193.33	R. Manoel de Barros 165	04607
João de Barros	12.664.71	R. Isca de Paula da Silva 38	04606
Elaine Soares	-	Rua Sagorai 245	04606
Elaine Soares	-	Rua Sagorai 292	04606
Odair Soares	2.716.13X	Rua de Sagorai 302	04606
Agostina de Lencio	-	Gustavo Pereira 1945	04613
Marjorimisa de Azeiteiro	-	R. Vicente Leal 1680 C. 36	04619

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei nº 834/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
Eduardo Mendes Viere	5807.824	Rua Otávio T. de Souza 809	04613-002
João Abuzio Câmara	1571.171-7	Rua Otávio T. de Souza 819	04613-002
Priscila Câmara	16	R. Otávio T. de Souza 833	04613
João	1670.531	R. João Álvares Soares, 1800	04609
Ana Paula da Silva	17281901	R. João Álvares Soares 1785	04609-004
Henri Allynor	2.420.950	R. João Álvares Soares 1760	04609-004
Manoel Justino Berra	3799956	" " " " 1748	04609-004
Silvia M. de Oliveira	4.629.736	" " " " 1726	04609-004
Maria Teresa Long Ribeiro	4382657	Rua Conde de Porto Alegre 1899 (Clube de Fomento)	04613-002
João Dokter	3.768.439	R. OTÁVIO TAKUINHO SOUZA 873	04613
Doralice C. Cantanzaro	1005820	R. Conde de Porto Alegre 1866 ESQUINACOM	04613
João	3.550682	R. OTÁVIO TAKUINHO SOUZA 873	04607-003
Acácio Nogueira Filho	3412.677-6	Rua Conde de Porto Alegre 2091	04607-003
Cecília Aquino	5.017.105	Rua Demosthenes, 1031	04614-014
Julia T. G. de Almeida	614198	Rua Conde de Porto Alegre 1716	04608-003
Alma Albino	3.246803	R. João Álvares Soares 1631	077769
Jose Miranda da Silva	1.518.860	R. Demosthenes, 1125	04614
Clóvis Fernandes Almeida	2.711.910-5	R. Demosthenes, 1113	04614
ELIANE DO SACRAMENTO	13.147.875	R. Demosthenes, 1102	04614
JOEL LEVIN	11463106	R. Demosthenes, 1860	04614
Maria A. L. da Silveira	7.819.242	R. Cristóvão Pereira 1809	04613
Saulo Ivan Regis	12.615.474	R. Pascal 1487	04616-004
Silvio L. Frota Assini	9.703.321	R. S. C. Godofredo Vidale, 58	04619-067
Regina C. B. da Silva	9.276.986	Rua Augusto Pereira 1841	04620-013
Roberta P. B. Hipari	5.512.438	R. Cristóvão Pereira 1863	04620-013
		R. D. Jesuino Moiel 1512	04615-004

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei n.º 854/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
ELOY ANTONIO GOMES	2.532.918	Rua Dr. Jesuino Maciel 1109	04615.004
Milton Lenzi	3118976	" " " " 1489	04615
Márcia Illegor	844727	" " " " 1411	04615.004
Maria das Graças Santos	21618599.3	" " " " 1359	04615.004
Maria Augusta	2421709 SP	Cole de Porto Alegre 1864	04608003
Paulo Roberto de Sa	13.844363	Cole de Porto Alegre 1836	1717
Julio Ribeiro Mansur	2.593.147	Antonio Macedo Soares 1762	04608.003
ELSON DALL'OCIA	5274883	R. Conde de Porto Alegre 1724	04608.003
EDUARDO MAINZER	608233-3	R. Demosthenes 1093	04614.014
Licente G. Netto	1.375.252	" " " " 1079	04614.14
Emilial Rafael Sobral	1242325-1	Rua Zacarias de Goes 1645	04610005
HAROLDO JOSE ALVES	2599.899-7	Conde Porto Alegre 1752	04608.003
Alita Seixas	17695.417	Rua José Manzini 38	04608-020
Paulo A. Navei	1.073.492	Rua Zacarias Goes 1627	04610.005
Fernando F. Navei	303013-1	Rua Demosthenes 1069	04614.14
Mariela Janna Gomes	16204387	R. Conde Porto Alegre 1884	04608.003
Melencjanderson Carranza	4614453	Rua Traipu 819	01235
Mauricio Miguel Munhoz	10520330	R. Lando de Porto Alegre sg. Dom. Lopes	04608.003
Miguel Munhoz	4497072	Rua Domingos Lopes	04608.003
Mauricio Miguel Munhoz	10622522	R. João Alves Soares 1915	077769
Mario Janderson Kordian	7.386.264	Rua Traipu 676	01235
Caetano P. de Sa	1.001.625	R. Dr. Jesuino Maciel 1478	04615
GUIMAR MATEOS TERRIEL	24.109309.0	R. Dr. Jesuino Maciel 1507	04615

anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

[illegible]

anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
Marina Luna Albuquerque	2522269	R. F. Alves Soares 1660	04609
Angela Gomes	11036923	R. João Soares Loureiro 1634	04609
Wesley Mucilo	1755277	R. Desmuntis 967	04614
Alcides Romão	9292240	R. L. Desmuntis 710	04614
Antônio C. Pires	2813864	Rua Senhores 731	04614004
VIA APP. A. CAPELEIRERAS	10558425	R. Valdo Cesarina	7491
VERONICA	3886026-4	Rua Fr. Juvino Maciel	1125
Bárbara Louvis	2835892	R. República de Angola 1539	04613
Frank Coimbra	2771455	República Angola 1576	04613
DANILLO GOMES MUNIZ	15318114	R. João ALVARE SOARES Nº 2075	04611
Rafael (RAUL KALMER)	13857159	R. Alberto Gebara Nº 60	04611-060
Renato Souza (RENATO SOUZA)	11331586	Av. Bandeirantes 3516	04071-000
Luiz F. G. S. (LUIZ F. G. S.)	2.860.162	Av. Bandeirantes 3516	04071
Luiz F. G. S. (LUIZ F. G. S.)	2336.882	Av. Bandeirantes 3586	04071
Mariela Pimentel	12.267.087	Rua Alberto Gebara, 27	04611-060
Gerson Serevelien	4.279.686	R. Alberto Gebara, 124	04611-542-6429

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei nº 854/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

[illegible]

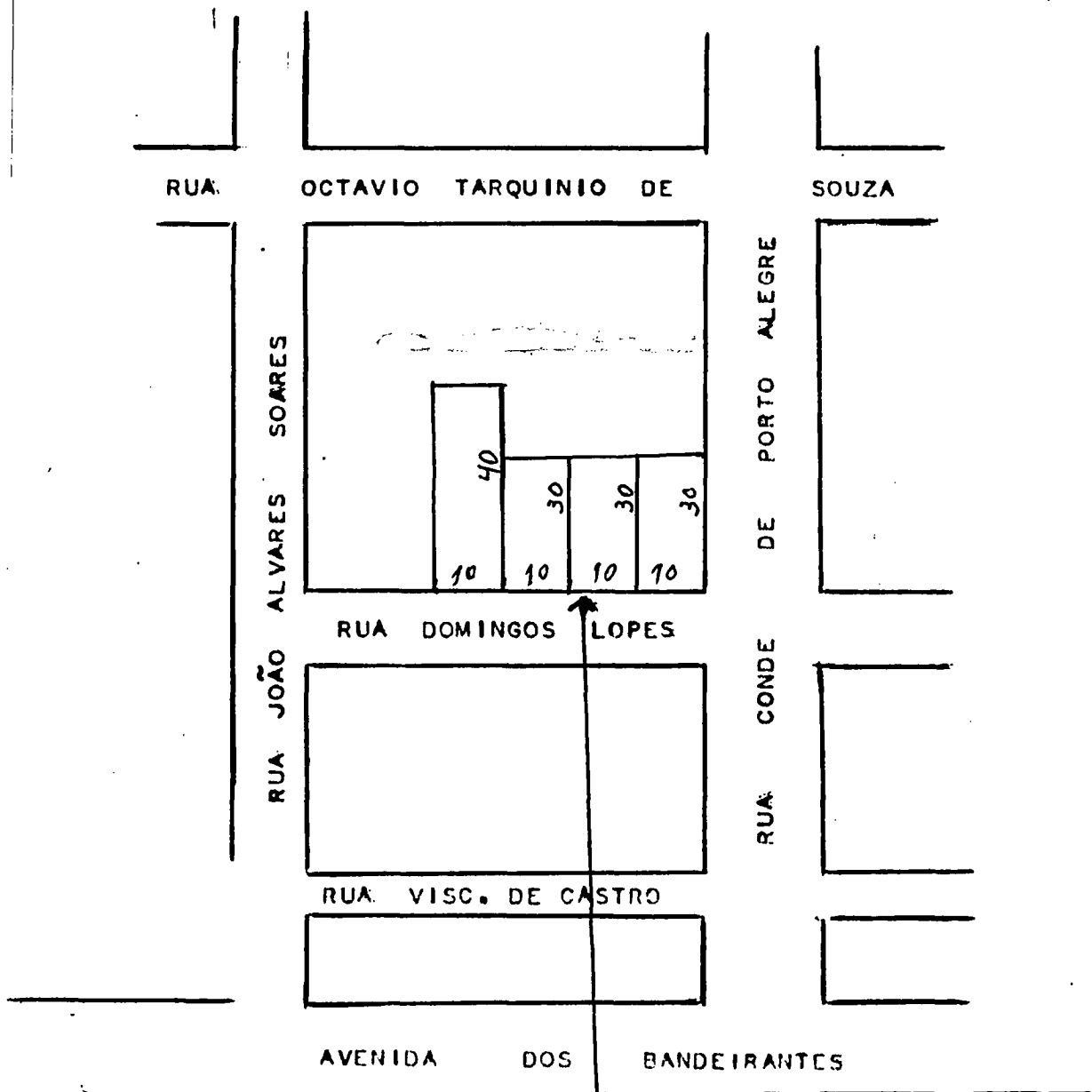
Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei nº 854/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

Nome	RG	Endereço	CEP
Dione Ingrido	4.671.573	R. Demosthenes n.º 1335	04614
Santana Lucas	Wx 13671	Rua. Demosthenes 1329	04614
Paulina Gama	Rg 15.674.731	Rua Demosthenes, 1320	04614
Paulo Rodrigues	23.367717	Zacharias de Góes 317	04613
Helen Kautsky	7.613/111	Zacharias de Góes 1333	04613
WERNER K. VESTER	WY 177458	R. MOAIS DE BARROS 190	04614
Janina Regina Donatus	15.783.711	R. Moraes de Barros 101	04614
Luís Américo	Rg 1367143	Rua. João Honório 2063	04609
Luís Américo	17.76371	Rua Zacharias Góes 127	04611
Porto Branco	23.634614	Zacharias de Góes 124	04611
Maria Cyp Silva		Rua Moraes de Barros 105	04607
Guilherme Claes	18.13819	Rua Moraes de Barros 188	04607
Jonas Macedo S	3714571	RUA Moraes de Barros 73	04607
ISAURA A MIYASATO	2980305	R. onde de Porto alegre 2123	04608
Eronima euri	7R24989848	Visconde de Castro 59	04611
Claudia Reis	2.864481	Rua Domingos Lopes 55	04606
Maria Dantas	3.781.131	Rua Osmar Silva 37	04610
Carolina C. Chaves		Barão de Jacuquai 163	04606
Carolina C. Chaves	3.413918	Barão de Jacuquai 317	04606
SHEILA C. A MENTENS	4799660	RUA. CONFITEOR 37	04614
Susanna P. M. de Lencastre	10.941.4986	R. Vicente de Lencastre 1632	04614
Chic to Chic	11.130681-4	R. Otávio Taniguchi 623	04613
Chic to Chic	18.106515	R. Ot. F. São 623	04613
Leandro da Silva	7.737971	Barão de Jacuquai 193	04614
Barão de Jacuquai		Barão de Jacuquai 27	04614
Barão de Jacuquai	1.501.361	Rua. Vicente de Lencastre 1643	04614

(davi)

Nós ABAIXO-ASSINADOS, estamos de acordo com o projeto de lei nº 854/93 (em anexo), de iniciativa do vereador Nelo Rodolfo, que altera o uso e ocupação do solo de nossa região que em muito nos beneficia.

[illegible]



(CROQUIS SEM ESCALA)

PROPRIETÁRIOS

- 1 - MARIA DO CÉU MOREIRA DE ALMEIDA
- 2 - VICTOR SEABRA DE VASCONCELLOS
- 3 - ROSA DE ALMEIDA SEABRA DE VASCONCELLOS
- 4 - MARIA LUIZA CATOIRA DE VASCONCELLOS



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	95	do Proc.
N.º	854	de 19 94
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/03/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	96	do Proc.
N.º	854	de 19 99
O Funcionário		

PARECER

0437/94

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE AO PL 854/93

De autoria do Vereador Nelo Rodolfo, o presente projeto de lei, nº 854/93, visa alterar parcela do zoneamento da cidade transformando área atualmente enquadrada como Z1 em Z18, situada no Distrito de Santo Amaro.

O perímetro dessa área, conforme o projeto já devidamente corrigido por substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tem início na Avenida Bandeirantes com a Rua Zacharias de Góis, segue pela Rua Zacharias de Góis, Rua Morais de Barros, córrego (divisa da Quadra 413 com a Quadra 430 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Confiteor, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacharias de Góis, Rua Demóstenes, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Otávio Tarquínio de Sousa, Rua Jairo Júnior, Avenida dos Bandeirantes até o ponto inicial.

Como se sabe, as zonas de uso tipo Z1 são estritamente residenciais uni-familiares, onde só é permitido casas térreas e sobrados. As Z18 são zonas situadas junto a corredores de tráfego, em áreas vizinhas a zonas de uso Z1, de modo a permitir uma transição que possibilite uma gradação de uso e de intensidade de ocupação, aliada à densidade populacional. As suas taxas de ocupação máxima e de coeficiente de aproveitamento são similares a Z1, 0.5 e 1.0, com permissão, entretanto, de prédios, respeitado o gabarito de 25 m de altura máxima, o que significa 8 andares, aproximadamente. Esta zona permite também, além do uso residencial, comércio e serviços.

No caso presente, a área que está sendo objeto de modificação, relativamente pequena, está cingida por corredores do tipo Z8-CR2, Z8-CR4, Z8-CR5 e Z8-CR6. Conta ainda com logradouros no seu interior que, apesar de não estarem enquadrados como corredores, o deviam ser, como é o caso da Rua Antonio Macedo Soares e Rua Conde de Porto Alegre, continuações que são da Rua Maracatins e Rua Nhambiquaras, respectivamente, com grandes volumes de tráfego.

Ao lado desse volumoso tráfego, o que já a descaracterizaria como Z1, grande parte dos imóveis da área têm modificado seu uso ao longo do tempo, contanto hoje com grande número de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços na região, conforme atestam depoimentos dos habitantes do local nas audiências públicas realizadas sobre



Câmara Municipal de São Paulo

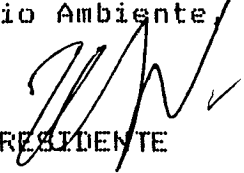
Folha n.º	97	do Proc.
N.º	854	de 1992
O Funcionário		

a proposta (fls. 10 a 63), fotos da área (fls. 64 a 76) e listagem de firmas do local (fls. 77 a 81).

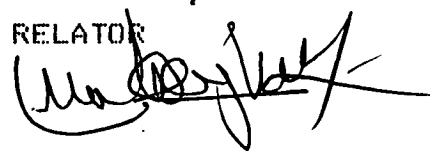
Assim, pela situação em que se encontra a área em questão, resultado da própria dinâmica da cidade, somos de opinião que a medida proposta é adequada. O seu enquadramento como Z18 seria mais condizente e adequada, sem dúvida, à realidade hoje existente, levando os munícipes da área, que hoje se encontram em incômoda situação irregular quanto às leis de zoneamento, a uma maior tranquilidade.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/04/94


PRESIDENTE


RELATOR







Publicado no DIARIO OFICIAL
em 29 / 04 / 1994
Página 072 coluna 1º
Conteúdo: A

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 09 / 05 / 94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 9/5 as 14:00 h.

A o nobre Vereador
para relatar.

Manoel Salg

Sala da Comissão de Atividade Econômica

09 / 05 / 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. E. e. J. juntados nesta data 09/05/94 a) PR
folhas de nº 92 / 18 / 5 / 94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 98 do proc
n.º 854 de 1993
e funcionário

PARECER
0557/94

PARECER DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PL Nº 854/93

De autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, o projeto visa transformar em Zona Predominantemente Residencial, do tipo Z18, parte da Zona Estritamente Residencial Z1-020, situada no Distrito de Santo Amaro.

A referida alteração das normas de zoneamento tornaria legal a instalação no local de estabelecimentos de comércio e serviços diversificados, sem acarretar aumento significativo do potencial construtivo, uma vez que o coeficiente máximo de aproveitamento, em Z18, pode resultar superior ao índice máximo da Z1 apenas em caso de conjuntos residenciais com taxas de ocupação do terreno reduzidas.

A área em questão está localizada perto do Aeroporto de Congonhas, sendo limitada ao norte pela Av. dos Bandeirantes e a oeste pela Av. Vereador José Diniz. Trata-se de uma faixa com largura de dois ou três quarteirões, circundada e atravessada por "corredores", onde usos não residenciais já são permitidos.

Nas audiências públicas os proprietários interessados na mudança do zoneamento apresentaram um termo de concordância com mais de 200 assinaturas, bem como fotografias e cartões de empresas e profissionais, mostrando a intensidade do trânsito e a situação de fato, em termos de instalação irregular de estabelecimentos de comércio e serviços na zona Z1 remanescente.

Sob o enfoque econômico, observa-se o seguinte. Quando a Z1-020 foi instituída, correspondia de fato a um bairro de uso residencial. Com a implantação da Av. dos Bandeirantes e com o desenvolvimento da Zona Sul, essa área deixou de ser um bolsão protegido dos fluxos intensos de tráfego. Perdeu, assim, os requisitos ambientais adequados para o aproveitamento com residências unifamiliares, e tornou-se atraente, em contrapartida, para comércio e serviços. As restrições legais, entretanto, ao impedir o uso legalizado dessas casas para outras atividades, redundam em desvalorização e em dificuldades para sua venda ou aluguel no mercado formal.

As fotografias e os relatos das pessoas presentes às audiências públicas confirmam que há muitos imóveis à venda no local, com dificuldade de encontrar compradores. Nota-se, também, o efeito negativo dessa situação nas ruas, pois nas calçadas em frente a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 99 do proc.
n.º 854 de 1993
o funcionário

imóveis vagos há degradação da pavimentação e acúmulo de detritos.

Conclui-se que a alteração das normas de zoneamento ora em apreciação se justifica, representando uma adequação às condições atuais da zona em termos de economia urbana.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Consatituição e Justiça.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 14/5/94

Presidente

Relator X

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 5 / 1994

pagina 36 coluna 32

conteúdo: *OP*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19 / 5 / 1994

OS

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/05/94 às 18h00

M
MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19 / 05 / 94

Gilberto Kasas
Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) projeto(s) de lei, resolução ou
cada(s) sob n.º 100 e 101 de 1994, para aprovação sub
n.º 12/06/94 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 100 do proc.
n.º 850 de 1993
o funcionário

PARECER
0639/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 854/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa alterar normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, excluindo da zona de uso Z1-020 (estritamente residencial) o perímetro descrito no quadro nº 8J anexo à lei nº 9.411/81 e integrando-o à Zona de Uso Z 18, cujas características constam do quadro nº 2 E anexo à lei nº 9.049/80.

O perímetro em questão tem início na confluência da Avenida Bandeirantes com a Rua Zacarias de Góis, segue pela Rua Zacarias de Góis, Rua Moraes de Barros, Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Confiteor, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacarias de Góis, Rua Demóstenes, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Otávio Tarquíneo de Sousa, Rua Jairo Júnior, Avenida Bandeirantes até o ponto inicial.

Segundo a justificativa, o perímetro é cercado por corredores ZB CR, com inúmeros estabelecimentos comerciais, de pequeno e médio porte e o projeto iria adequar esta região à realidade hoje existente.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposi-



tura.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 101 do proc.
n.º 850 de 1993
o funcionário

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de maio
de 1994.

Presidente -

Alvimar

Relator -

Class

*Abster-se, reserando-se o manifestar
do voto e o voto em separado.*

Severina

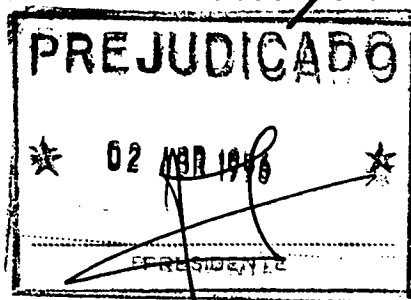
(Contratado)

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 06 / 94
pagina 62/63 coluna 3a/1a
Conferido: 

A A.T.M.
Em, 10 / 06 / 94

MARGARETE PINHEIRO SILVA
Secretária 

385-RS
Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0009/1996

REQUEIRO, na forma regimental, que seja arquivado o projeto de lei de número 854/93 de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de março de 1.996.


Nelo Rodolfo
Vereador

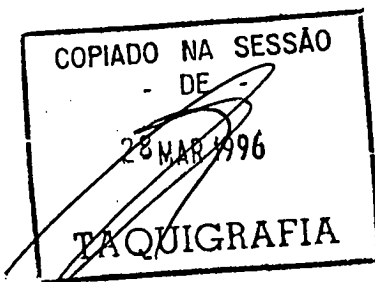
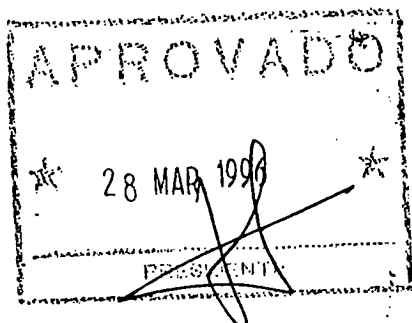


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 103²¹⁹² do proc.
n.º 854 do 1993

07 - RPS
07-0010/1996

REQUERIMENTO "P"



Requeremos, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e arquivamento do Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que já receberam Parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão de Mérito, a seguir relacionados:

PL nº 251/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 118/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 514/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 513/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 516/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 857/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 704/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 368/94 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 519/93 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 122/94 - Vereador Brasil Vita
PL nº 037/94 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 485/93 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 906/93 - Vereador Wadih Mutran
PL nº 410/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 507/94 - Vereador Faria Lima
PL nº 417/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 372/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 854/93 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 543/94 - Vereador Miguel Colasuonno



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 104 do proc.
n.º 854 de 1993

fl.02

PL nº 317/94 - Vereador José Índio F.do Nascimento
PL nº 230/90 - Vereador José Índio F.do Nascimento
PL nº 116/90 - Vereador José Índio F.do Nascimento
PL nº 331/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 332/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 333/93 - Vereador Antonio Sampaio

Sala das Sessões, em

HANNA CHARIB
Vereador
Líder do PPB

Vereador Edivaldo Estima
Vereador Darcio Arruda
Vereador Cosme Lopes
Vereador Brasil Vita -
Vereador Archibaldo Zancra
Vereador Wadih Mutran
Vereador Faria Lima
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno
Vereador José Índio F.do Nascimento -

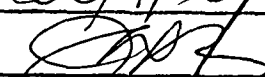
Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

19/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 104 # fls.
Arquivo em	22/4/96
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	